



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

**Referência: Ata De Registro De Preços Nº 003.1/2026
Processo Administrativo Nº 015/2026
Pregão Nº 003/2026-SRP
Município de Origem: São Miguel Do Tocantins/TO
Município Beneficiário: SÍTIO NOVO/MA
Exercício Financeiro: 2026**

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, vem justificar a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da realização de eventos institucionais promovidos por esta Secretaria, abrangendo atividades de pequeno, médio e grande porte.

A necessidade da contratação decorre da recorrente realização de reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, oficinas, seminários, conferências, além de outras ações institucionais que demandam suporte logístico adequado, incluindo a oferta de alimentação aos participantes, servidores, colaboradores e demais envolvidos, garantindo condições mínimas de permanência e participação nas atividades desenvolvidas.

Ressalta-se que a disponibilização de alimentação nesses eventos não se configura como mera liberalidade, mas sim como medida indispensável para assegurar a eficiência, organização e êxito das ações administrativas, especialmente quando há participação prolongada de equipes técnicas e público externo.

Ademais, a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como solução mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que o procedimento já foi devidamente licitado por outro ente federativo, com observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, garantindo preços compatíveis com o mercado, economicidade e celeridade na contratação, evitando custos e tempo despendidos com a realização de novo certame licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Importante destacar, ainda, que a contratação será realizada conforme demanda, não gerando obrigação de consumo total dos quantitativos registrados, o que assegura flexibilidade e controle dos gastos públicos.

Por fim, verifica-se que a solução pretendida encontra respaldo no planejamento administrativo desta Secretaria, estando alinhada às necessidades institucionais e ao interesse público, razão pela qual se justifica plenamente a adesão à referida Ata de Registro de Preços para o exercício financeiro de 2026.

OBJETO, QUANTIDADES E VALORES

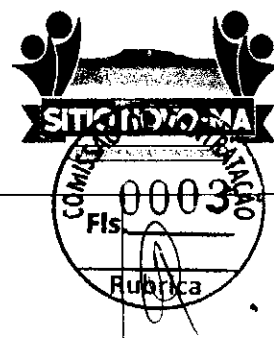
O presente procedimento tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO**, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2026.

Para fins de estimativa de consumo e instrução do processo administrativo, apresentam-se as quantidades e valores conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	Filé a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	500	25,00	12.500,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	2500	25,00	62.500,00
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de	KG	250	89,90	22.475,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).				
VALOR TOTAL ESTIMADO				115.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

Além da necessidade já destacada, fica demonstrado que a adesão ao Registro de Preços representa uma alternativa vantajosa para a Administração Municipal. Esse procedimento possibilita a contratação dos serviços com maior economicidade, racionalizando os gastos públicos e otimizando os recursos financeiros do município de Sítio Novo/MA.

A adesão à Ata de Registro de Preços permite que o município aproveite as condições já estabelecidas em um processo licitatório previamente realizado, garantindo preços competitivos e evitando a necessidade de um novo certame, o que resultaria em maiores custos administrativos e maior tempo para a efetivação da contratação.

Dessa forma, a escolha desse mecanismo contribui para a eficiência na gestão pública, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

JUSTIFICATIVA LEGAL E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa Legal

A presente contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, observa o disposto no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que devidamente demonstrada a vantagem e atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

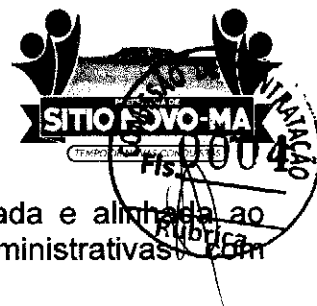
Ademais, o procedimento está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e regularidade da contratação.

Ressalta-se, ainda, que a adesão foi precedida de análise de vantajosidade, mediante verificação da compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, em atendimento às exigências legais e aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, por meio da adesão à ata vigente, também atende ao princípio da eficiência administrativa, ao proporcionar maior celeridade na contratação, evitando a instauração de novo procedimento licitatório, sem prejuízo da qualidade do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dessa forma, a medida adotada revela-se juridicamente viável, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades administrativas com racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Objetivo da Contratação

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e sob demanda de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA.

Busca-se, com a contratação, garantir suporte logístico adequado à realização de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, seminários, conferências e demais atividades administrativas que demandem a permanência prolongada de servidores, colaboradores e participantes externos.

A solução pretendida visa proporcionar condições adequadas de execução das atividades institucionais, contribuindo para a eficiência, organização e produtividade dos trabalhos desenvolvidos, bem como para o adequado acolhimento dos participantes envolvidos.

Além disso, objetiva-se assegurar a oferta de alimentação com padrões mínimos de qualidade, higiene e regularidade, atendendo às normas sanitárias vigentes, bem como garantir a prestação do serviço de forma ágil e eficiente, conforme a demanda da Administração.

Por fim, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a continuidade das ações administrativas, com economicidade e racionalização dos recursos, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, por meio de adesão à ata vigente.

PREVISÃO NO PCA

A presente contratação não encontra-se amparada no PCA 2026.

CONCLUSÃO:

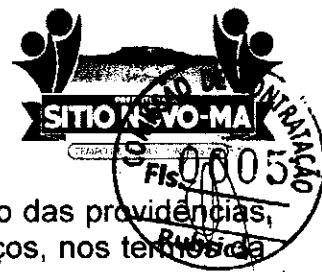
Diante do exposto, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, mostra-se juridicamente viável, tecnicamente adequada e administrativamente conveniente, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA.

Restou demonstrado que a contratação pretendida encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, bem como observa os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, a solução adotada revela-se vantajosa para a Administração, proporcionando celeridade na contratação, otimização dos recursos públicos e garantia da continuidade das atividades institucionais, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Assim, opina-se pela viabilidade e prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da adesão à referida Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 09 de Março de 2026


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 05/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002 614.273-26, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**, e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I, Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SbOV1vpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I, Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SS1H2ECM InS

PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENIVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA - Símbolo DAS I, Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXOS

ARQUIVOS RELATIVOS AO PROCESSO ORIGINÁRIO

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SITIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

**Referência: Ata De Registro De Preços Nº 003.1/2026
Processo Administrativo Nº 015/2026
Pregão Nº 003/2026-SRP
Município de Origem: São Miguel Do Tocantins/TO
Município Beneficiário: SITIO NOVO/MA
Exercício Financeiro: 2026**

BAIXAR TODOS

FILTRAR

Tipo

Descrição

Edital

4 - Edital Pregão 003-2026.pdf

Edital

1 - Estudo Técnico Preliminar.pdf



Orçamentos/Formação de Preço

COTAÇÃO SM 2026.pdf



Orçamentos/Formação de Preço

refeicao sao miguel (1).pdf



Orçamentos/Formação de Preço

COTAÇÃO UP SAO MIGUEL ASSINADO.pdf



Avisos

AVISO DOM.pdf



Avisos

5 - PUBLICAÇÃO PNCP.pdf



Termo de Referência/Justificativa

2 - TR Bens em Geral.pdf



Avisos

3 - Mapa de Risco.pdf

Pregão Presencial 003/2026

PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS

Suspensa

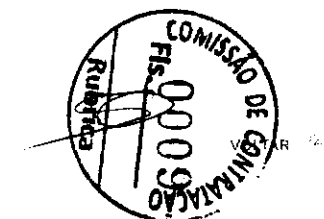
R\$ 293.014,80

03/02/2026

13/02/2026

13:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO E POR TODOS OS SEUS FUNDOS. O SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR CARDÁPIOS ADEQUADOS ÀS ESPECIFICIDADES DOS EVENTOS, COM SEGURANÇA SANITÁRIA, QUALIDADE ALIMENTAR, LOGÍSTICA EFICIENTE E CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão:003/2026

Nº do Processo:015/2026

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL - LEI Nº 14.133/21

Nº da ATA:003.1/2026

Data do Pregão:25/02/2026 08:30:00

Validade:27/02/2027

Dotação:

PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, através de seu Presidente e Comissão designada, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 003/2026, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ACONDEMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DETENTOR DA ATA:

- W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98,
- END: RUA 14, S/Nº, Bairro Cidade Nova, Davinópolis-MA
- Responsável Pela Assinatura: Walberto Sousa Rocha

Valor total R\$ 231.200,00 (Duzentos e trinta e um mil e duzentos reais).

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	GALINHA CAPIRA COMPLETA: ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, SALADA, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA		250,00	50	12.500,00
00002	00001	UN	CARNE DE SOL: ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, VINAGRETE, FAROFA, FEIJÃO		120,00	20	2.400,00
00003	00001	UN	FILÉ APALITO: ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, FEIJÃO, VINAGRETE		120,00	40	4.800,00
00004	00001	UN	FRANGO DE FORNO: ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRÃO		130,00	10	1.300,00
00005	00001	UN	CUSCUZ COM CALABRESA, BACON E CARNE DESEFIADA: ACOMPANHAMENTOS: CUSCUZ, CALABRESA, BACON, CARNE DESEFIADA		90,00	20	1.800,00
00006	00001	UN	PICANHA ASSADA: ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, SALADA, FAROFA, FEIJÃO		215,00	30	6.450,00
00007	00001	UN	PANELADA ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, FAROFA		140,00	50	7.000,00
00008	00001	UN	MARMITEX - 400M EM RECIPIENTE DE ISOPOR, CARDÁPIO (PODENDO CONTER)		25,00	1000	25.000,00
00009	00001	UN	MARMITEX - 600G EM RECIPIENTE DE ISOPOR, CARDÁPIO (PODENDO CONTER): ARROZ, FEIJÃO, **CARNE (UM TIPO NO MÍNIMO 100G), *SALADA, BATATA (FRITA OU COZIDA), MANDIOCA FRITA, OVO COZIDO, MACARRÃO E FAROFA. *CARNE: FILÉ DE FRANGO, PEITO DE FRANGO ASSADO, BIFE DE INCLUIR: (FÍGADO DE BOI, PORCO OU FRANGO), *SALADA: ALFACE, TOMATE, CENOURA, PEPINO, COUVE E BETERRABA, FORNECER EM		25,00	5000	125.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 003/2026 / PROCESSO Nº 015/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO



EMBALAGEM SEPARADA DE 150ML COM TAMPA.
OBS: SALADA, CARNE, MASSA E OS
COMPLEMENTOS É NECESSÁRIO QUE HAJA
ALTERNÂNCIA NOS DIAS DA SEMANA, NÃO
PODENDO SER O MESMO DIARIAMENTE, COMIDA
SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE
SEU FAZIMENTO, NÃO INCLUSO BEBIDA. ENTREGA
NA SEDE DO MUNICÍPIO

00010	00001	KG	SELFIE SERVICE - AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTEMPLAR DOIS TIPOS DE CARNES, PODENDO SER CARNE VERMELHA E/OU CARNE BRANCA, PREPARADAS NAS MODALIDADES FRITA, ASSADA OU COZIDA, ALÉM DE LEGUMES VARIADOS (TAIS COMO CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA, ENTRE OUTROS) E SALADAS VERDES E/OU CRUAS (COMO TOMATE, ALFACE LISA OU CRESPA, AGRIÃO, RÚCULA, ALMEIRÃO, ENTRE OUTROS).	89,90	500	44.950,00
-------	-------	----	---	-------	-----	-----------

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	1.204,90	6720	231.200,00
-----------------------------	-----------------	-------------	-------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 003/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2026 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO



do Pregão Presencial Nº 003/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que extorne(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

6.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações

6.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

6.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 003/2026 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)98497-8659 /
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO



motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

7.1.1.4 - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2026.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal Nº 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 003/2026 e as propostas das FORNECEDORAS.

10.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

27 de FEVEREIRO de 2026

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

WALBERTO SOUSA ROCHA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ALBERTO LOIOLA GOMES
MOREIRA:00030894360

Assinado de forma digital por
ALBERTO LOIOLA GOMES
MOREIRA:00030894360

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, 25.064.007/0001-06



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vanessa Santos Silva, José Valnei Barros Monteiro



Problema Resumido

Alimentação em Marmitex, Tipo Self Service e alimentação para eventos e atendimento dos camarins dos artistas e reuniões com executivos como políticos que visitam o município de São Miguel do Tocantins - TO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente descrição objetiva delinear a necessidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins em relação à contratação de serviços de alimentação, especificamente para o fornecimento de marmitex tipo self-service, bem como para eventos e atendimento a camarins de artistas. Essa necessidade surge da demanda crescente por serviços de qualidade que atendam tanto a população local quanto as autoridades e visitantes do município, sobretudo em ocasiões que impliquem a realização de eventos públicos e recepções.

Observa-se que o município frequentemente promove e apoia eventos culturais e políticos, que atraem um número significativo de visitantes, incluindo políticas locais e regionais, ocasionando a necessidade de uma estrutura adequada para garantir a alimentação durante essas ocasiões. A falta de serviço de alimentação apropriado não apenas limita a experiência dos participantes desses eventos, mas também compromete a imagem institucional da administração pública frente a turistas e cidadãos.

Além disso, os camarins utilizados por artistas e personalidades que visitam o município requerem cuidados específicos em relação à alimentação, considerando aspectos como restrições alimentares e preferências gastronômicas, que precisam ser atendidas com qualidade e segurança. Portanto, garantir uma oferta diversificada de alimentação condizente com esses padrões é fundamental para a

manutenção das boas relações institucionais e para o sucesso dos eventos promovidos.

Sob a perspectiva do interesse público, a adequada prestação do serviço de alimentação se traduz em valorização da cultura local, promoção do turismo e fortalecimento das iniciativas públicas. Assim, atender a essa necessidade é essencial não apenas para a satisfação imediata de visitantes e artistas, mas também para garantir a imagem e reputação de São Miguel do Tocantins como um município acolhedor e organizado, capaz de receber dignitários e promover eventos de relevância para a comunidade.

Diante do exposto, torna-se clara a urgência e a importância da contratação de serviços de alimentação, respeitando os princípios fundamentais da eficiência, efetividade e economicidade, sempre alinhados ao interesse público e à promoção do desenvolvimento local.

☰ **REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de alimentação para eventos e atendimentos especiais na Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins requer a definição clara e objetiva dos requisitos que a solução contratada deverá atender. Estes requisitos visam garantir que os serviços prestados sejam de alta qualidade, adequando-se às necessidades específicas da administração pública, especialmente em situações que envolvem protocolos com artistas e visitantes relevantes.

Requisitos para a contratação de serviços de alimentação em marmitex e self-service:

1. O serviço deve disponibilizar refeições diárias em formato de marmitex, com capacidade para atender até 200 pessoas, podendo ser ampliado para 500 pessoas em eventos específicos.
2. As refeições devem incluir opções variadas de proteínas (carne bovina, frango, peixe e alternativa vegetariana/vegana), acompanhamentos (arroz, feijão, salada e legumes cozidos) e sobremesas, garantindo a inclusão de pelo menos uma opção saudável (fruta ou doce diet).
3. Todas as refeições devem ser preparadas seguindo normas de segurança alimentar e higiene, conforme estabelecido pelas regulamentações municipais e federais vigentes.
4. Os ingredientes devem ser frescos e adquiridos de fornecedores locais, priorizando produtos orgânicos e sazonais, sempre que possível.
5. A empresa contratada deve apresentar um cardápio pré-aprovado que atenda a critérios nutricionais e alimentares, nos quais constem informações sobre alérgenos.
6. O serviço deverá incluir a estrutura adequada para o autoatendimento, com mesas, utensílios descartáveis ou laváveis, talheres, copos e pratos biodegradáveis, quando necessário.
7. A empresa deverá oferecer atendimento personalizado para eventos, incluindo demanda por refeições diferenciadas para acompanhantes e artistas, com antecedência mínima de 48 horas.
8. O transporte das refeições deve ser realizado em veículo apropriado, mantendo a temperatura ideal de conservação (mantendo pratos quentes e frios corretamente refrigerados) até a entrega no local designado.
9. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica de no mínimo três anos de operação em eventos semelhantes.
10. Todos os servidores e colaboradores envolvidos no processo de preparo e manuseio de alimentos devem possuir cursos de manipulação de alimentos atualizados e certificados.

11. O prazo de entrega das refeições deve respeitar horários previamente definidos em cronograma, garantindo pontualidade no atendimento.

Estes requisitos visam assegurar que a contratação selecione uma proposta que realmente satisfaça as necessidades da Prefeitura Municipal, promovendo eficiência, qualidade e segurança nas atividades realizadas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para alimentação em marmitex, tipo self-service e atendimento para eventos:

1. Fornecimento de refeições por empresas especializadas em buffet
- Vantagens:

- Variedade no cardápio, possibilitando atender diferentes restrições alimentares.
- Possibilidade de customização das refeições conforme a demanda do evento.
- Profissionais qualificados para garantir qualidade no serviço e apresentação das refeições.
- Geralmente contam com equipamentos e infraestrutura adequados para manter a segurança alimentar.

- Desvantagens:

- Custo elevado em comparação a outras soluções, impactando o orçamento público.
- Dependência da disponibilidade da empresa, que pode não conseguir atender à demanda em prazos apertados.
- Formação de contratos longos, dificultando ajustes em caso de mudanças na programação ou necessidades.

2. Parcerias com restaurantes locais
- Vantagens:

- Incentivo ao comércio local, promovendo desenvolvimento econômico na região.
- Flexibilidade na contratação, permitindo negociações diretas.
- Possibilidade de entregas rápidas e menores custos logísticos.

- Desvantagens:

- Qualidade e variedade das refeições podem ser inconsistentes entre diferentes fornecedores.
- Dificuldade em padronizar o atendimento, principalmente para grandes eventos.
- Menor controle sobre normas de segurança alimentar dependendo da estrutura do restaurante parceiro.

3. Implementação de um sistema de entrega de marmitas saudáveis
- Vantagens:

- Facilidade na gestão do volume de refeições, ideal para atender demandas variáveis.
- Oportunidade de oferecer refeições saudáveis e adaptadas a dietas específicas.
- Potencial para redução de custos operacionais devido à simplicidade da operação.

- Desvantagens:

- Necessidade de uma prévia adesão dos participantes/atendidos às propostas de menus.
- Dependência de fornecedores robustos para garantir a regularidade nas entregas.
- Limitações quanto ao resfriamento e transporte se as refeições não forem consumidas

imediatamente.

4. Contratação de food trucks e trailers de alimentação
- Vantagens:

- Agregam valor à experiência do evento, oferecendo uma atmosfera descontraída.
- Alto nível de flexibilidade para variar o cardápio conforme o público presente.
- Possibilidade de atender a eventos em diferentes locais sem necessidade de infraestrutura fixa.

- Desvantagens:

- Menor quantidade de refeições podendo limitar a capacidade de atender grandes grupos.
- Dependência das condições climáticas que poderão afetar a operação.
- A adequação de segurança alimentar deve ser verificada minuciosamente para cada fornecedor.

5. Sistema híbrido (mistura de marmitex e self-service)
- Vantagens:

- Capacidade de atender tanto eventos pequenos quanto grandes com diversidade.
- Possibilidade de personalizar o serviço de acordo com o tipo de evento (formal, descontraído).
- Maior aceitação entre os convidados devido à variedade oferecida.

- Desvantagens:

- Demandará uma gestão mais complexa, com coordenação entre diferentes fornecedores.
- Potencial aumento de custos, pois pode envolver múltiplos contratos e logística mais elaborada.
- Exigências regulatórias podem ser mais desafiadoras, necessitando de um rigor maior na supervisão do serviço.

Análise comparativa das soluções:

- Custos: O fornecimento por empresas de buffet tende a ter maior custo, seguido pelas parcerias com restaurantes e o sistema híbrido. Os serviços de marmitas saudáveis e food trucks podem apresentar um custo mais baixo, mas neles é essencial considerar a frequência de uso.

- Eficiência: Empresas de buffet têm a vantagem em eficiência e apresentação, enquanto os food trucks são mais dinâmicos, porém com limitações na quantidade. Parcerias com restaurantes podem ser eficientes, mas dependem da qualidade do serviço.

- Prazo de implementação: Parcerias com restaurantes e sistemas de entrega de marmitas podem ser implementados rapidamente. Para o buffet e sistema híbrido, os prazos tendem a ser mais longos devido à formalização de contratos.

- Adequação ao interesse público: Todas as soluções podem atender ao interesse público desde que respeitem a segurança alimentar e as preferências da população atendida. As soluções locais (restaurantes e food trucks) podem favorecer a economia local, aumentando seu apelo social.

Essas análises técnicas oferecem um panorama das alternativas disponíveis, facilitando a identificação da solução que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do sistema híbrido de alimentação em marmitex e self-service para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins oferece uma série de vantagens técnicas, operacionais e econômicas que são cruciais para garantir a qualidade do serviço e a satisfação dos beneficiários.

Em termos técnicos, o sistema híbrido permite um desempenho altamente satisfatório, pois combina as características positivas dos dois formatos. O uso do marmitex é eficiente para eventos menores, onde a agilidade no serviço é primordial, enquanto o self-service proporciona uma maior variedade de opções alimentares, essencial em eventos maiores ou mais formalizados. Essa combinação maximiza a flexibilidade do serviço, permitindo que a equipe adapte a oferta de acordo com a natureza do evento, respeitando as preferências alimentares e restrições dietéticas dos convidados. Além disso, a implementação deste sistema é facilitada pela utilização de fornecedores locais, que têm conhecimento das especificidades regionais, garantindo uma integração harmônica com as práticas culturais e gastronômicas de São Miguel do Tocantins.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, a solução escolhida apresenta vantagens significativas relacionadas à manutenção e suporte. Com um planejamento adequado e gestão eficiente, a coordenação entre os diferentes fornecedores pode ser otimizada, assegurando regularmente alimentos de qualidade e um serviço de atendimento eficaz. A escalabilidade do sistema híbrido também é um fator importante a ser considerado. Em momentos de demanda crescente, como em grandes eventos, a capacidade de expandir rapidamente a operação, seja aumentando o número de mesas no estilo self-service ou aumentando a produção de marmitex, se torna uma vantagem competitiva significativa.

Do ponto de vista econômico, a proposta do sistema híbrido oferece um custo-benefício atraente. Embora possa haver um aumento inicial nos custos devido à necessidade de gerenciar múltiplos contratos e logística complexa, espera-se que essa abordagem resulte em um retorno significativo sobre o investimento. A diversidade do cardápio e a personalização do serviço podem levar a uma maior satisfação dos convidados, impactando positivamente na imagem da Prefeitura e aumentando a disposição dos visitantes a retornar ao município em futuras ocasiões. Além disso, a procura por serviços bem avaliados pode reduzir os custos de marketing e promoção de futuros eventos.

Por fim, a adequação ao interesse público é um dos pilares dessa escolha. Prover um serviço de alimentação que atenda a diversas preferências e exigências alimentares demonstra sensibilidade e compromisso com a diversidade cultural da população, promovendo inclusão social e cidadania. O sistema híbrido não só facilita a realização de eventos com a atenção merecida aos detalhes, mas também contribui para o fortalecimento da economia local, já que incentiva a contratação de fornecedores da região.

Dessa forma, a opção pelo sistema híbrido se revela como a alternativa mais adequada e estratégica, respondendo às necessidades específicas da Prefeitura de São Miguel do Tocantins e alinhando eficiência operacional, viabilidade econômica e benefício social.

1.3 QUANTITATIVOS E VALORES



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa para até 7 pessoas	UND	50,00	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50	
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão, para até 7 pessoas	UND	20,00	R\$ 148,33	R\$ 2.966,60	
3	Filé A Palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND	40,00	R\$ 148,33	R\$ 5.933,20	
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão para até 7 pessoas	UND	10,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada para até 7 pessoas	UND	20,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para até 7 pessoas	UND	30,00	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa para até 7 pessoas	UND	50,00	R\$ 168,33	R\$ 8.416,50	
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, tomate, cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecidos em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND	1.000,00	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00	
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, tomate, cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecidos em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND	5.000,00	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00	
10	As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	UND	500,00	R\$ 96,33	R\$ 48.165,00	
Valor Total					R\$ 293.014,80	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação do serviço de alimentação em marmitex e self-service para eventos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins não será parcelada, uma vez que a natureza da solução proposta é altamente integrada e requer uniformidade nos serviços prestados. A escolha por um sistema híbrido visa atender tanto eventos pequenos quanto grandes com diversidade e personalização, o que implica na necessidade de um fornecedor único capaz de manter a qualidade e a consistência na entrega dos pratos. O parcelamento poderia gerar inconsistências na gama de produtos e serviços ofertados, dificultando o atendimento à demanda específica de cada evento.

Além disso, a gestão de múltiplos contratos pode resultar em uma complexidade operacional significativa, afetando a coordenação necessária entre diferentes fornecedores. Isso pode impactar a eficiência da execução dos serviços, aumentá-los custos logísticos, e elevar o risco de falhas na entrega, comprometendo a satisfação dos usuários e a reputação da administração pública. A centralização da contratação em um único contrato minimiza esses riscos e facilita a supervisão, garantindo que todas as exigências regulatórias sejam adequadamente atendidas.

Por fim, ao optar pelo não parcelamento da contratação, garantimos um atendimento mais eficiente ao interesse público, visto que um único fornecedor terá maior responsabilidade na entrega dos serviços. Essa abordagem permite uma melhor gestão dos recursos disponíveis, assegurando que os eventos do município ocorram de forma organizada e alinhada às expectativas dos participantes, incluindo artistas e visitantes ilustres. A manutenção de uma única linha de comunicação e responsabilidade é essencial para maximizar os benefícios decorrentes da contratação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do sistema híbrido de alimentação, que combina marmitex e self-service, apresenta significativas vantagens em termos de economicidade para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins. Essa solução maximiza o custo-benefício, uma vez que permite atender diferentes tipos de eventos, desde pequenos encontros até grandes reuniões, sem a necessidade de várias contratações separadas. A variedade de opções alimentares oferecidas aumenta a satisfação dos participantes, contribuindo para um melhor aproveitamento dos recursos investidos na promoção de eventos.

Do ponto de vista dos recursos humanos, essa solução permite que a equipe administrativa da prefeitura concentre seus esforços na gestão e supervisão de um único contrato abrangente, ao invés de lidar com múltiplos fornecedores. Isso resulta em redução de tempo e esforço administrativo, além de facilitar a coordenação logística necessária para os serviços de catering. Assim, há um melhor aproveitamento da mão de obra disponível, com menos dispersão e aumento na eficiência operacional.

Em relação ao uso de recursos materiais e financeiros, o sistema híbrido proporciona a possibilidade de negociação conjunta com fornecedores, o que pode resultar em condições mais favoráveis e descontos por volume. A personalização dos serviços de acordo com a natureza de cada evento também possibilita ajustes que podem reduzir custos, permitindo à administração pública alocar os recursos financeiros de forma mais inteligente e eficaz. Além disso, a possibilidade de adaptar o tamanho das quantidades fornecidas às demandas específicas dos eventos evita desperdícios e contribui para a sustentabilidade financeira da prefeitura.

Portanto, a escolha do sistema híbrido não apenas atende às necessidades variadas de alimentação do município, mas também representa uma estratégia eficiente de gestão e utilização de recursos, garantindo economicidade e um serviço de qualidade com uma gestão simplificada.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do sistema híbrido de alimentação em marmitex e self-service na Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, são necessárias algumas providências operacionais e estruturais, além da consideração de contratações adicionais. Primeiramente, é fundamental a realização de um mapeamento detalhado dos fornecedores disponíveis na região que possam atender à demanda diversificada. Essa etapa deve incluir entrevistas e visitas a estabelecimentos para verificar a capacidade de atendimento, qualidade dos alimentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

Adicionalmente, será necessário desenvolver um plano logístico que contemple a distribuição dos alimentos nos diferentes tipos de eventos, considerando o volume, o tempo de entrega e as condições de armazenamento. Essa estratégia deve prever também a contratação de transportadoras caso a capacidade dos fornecedores não seja suficiente, garantindo a manutenção da qualidade dos produtos até o momento da entrega.

Em virtude da complexidade gerencial associada ao sistema híbrido, recomenda-se a designação de um coordenador de eventos responsável pela supervisão das contratações e do serviço prestado. Essa figura deve ter experiência em gestão de serviços de alimentação e habilidades específicas de coordenação entre os diferentes fornecedores, visando assegurar a unificação e qualidade do atendimento.

Outra providência importante é a capacitação técnica dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão dos contratos. A formação deve abranger aspectos como normas sanitárias, controle de qualidade de alimentos, práticas de segurança alimentar e técnicas de avaliação do serviço prestado. A especialização da equipe se justifica pela natureza peculiar da solução escolhida e a diversidade de serviços a serem fiscalizados, o que exige conhecimento técnico específico.

Por fim, é imprescindível a elaboração de um plano de comunicação clara com os órgãos envolvidos, como vigilância sanitária e outros que regulamentem o setor de alimentação. A interação proativa garantirá que todas as exigências sejam atendidas e que eventuais problemas sejam solucionados rapidamente, evitando interrupções no serviço durante os eventos ou nas atividades diárias. Com essas providências, a Administração poderá garantir não apenas o cumprimento das demandas, mas também a boa utilização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida para fornecer alimentação em marmitex e self-service, pode-se concluir que não há necessidade de contratações adicionais que sejam essenciais para o pleno funcionamento do sistema híbrido proposto. A escolha pela combinação de marmitex e self-service supõe um modelo de serviço que já abrange as diferentes demandas nutricionais dos eventos e reuniões previstas.

Entretanto, é importante considerar algumas possíveis contratações que, embora não sejam obrigatórias antes da implementação, poderiam ser avaliadas posteriormente, dependendo das condições específicas dos eventos. Por exemplo, a locação de utensílios e equipamentos de cozinha, como rechauds e mesas, pode facilitar a logística e apresentação dos alimentos nas situações em que a cerimônia ou evento solicitar uma ambientação mais formal. Outra contratação que poderia ser avaliada seria a aquisição ou locação de estruturas temporárias, como tendas e mesas, para eventos ao ar livre que exijam proteção contra intempéries.

Além disso, serviços de limpeza pós-evento podem ser considerados, com o objetivo de garantir que o local utilizado seja restituído às condições originais após cada atividade. Contudo, essas atividades são complementares e não essenciais à implementação imediata da solução de alimentação, e sua ausência não comprometeria o atendimento das necessidades atuais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins.

Dessa forma, pode-se afirmar que a solução escolhida se sustenta sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que precisam ser realizadas antes da execução do contrato de fornecimento de alimentação em marmitex e self-service.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação do sistema híbrido de alimentação por meio de marmitex e self-service apresenta uma série de impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados. Os principais impactos relacionados a essa solução envolvem a geração de resíduos sólidos, consumo de energia, utilização de água, e emissões de carbono associadas ao transporte dos alimentos.

Em relação aos resíduos sólidos, a utilização de marmitex pode gerar uma quantidade significativa de embalagens descartáveis, aumentando o volume de lixo produzido. Para mitigar esse impacto, é importante optar por embalagens biodegradáveis ou compostáveis, promovendo também a educação dos usuários quanto ao descarte adequado. Além disso, a implementação de uma rotina de separação dos resíduos recicláveis durante os eventos deve ser incentivada, facilitando a logística reversa e contribuindo para a redução dos resíduos enviados a aterros.

O consumo de energia é outro ponto crítico. Para melhorar a eficiência energética, recomenda-se a utilização de equipamentos que possuam certificações de eficiência, como fogões e fornos com menor consumo de eletricidade ou gás. O planejamento prévio das quantidades de alimento a serem preparados pode evitar desperdício e contribuir para a eficiência na operação.



A utilização de água deve ser gerida de maneira responsável. Medidas mitigadoras incluem o uso de sistemas economizadores de água nas cozinhas e na higienização das louças, além da promoção de práticas que reduzam o consumo de água durante o preparo e a limpeza.

O transporte dos alimentos, especialmente se envolver diferentes fornecedores, pode acarretar emissões de carbono elevadas. Para minimizar esse impacto, propõe-se a contratação de fornecedores locais sempre que possível, o que não só reduz a necessidade de longas distâncias de transporte, mas também fortalece a economia local. Além disso, pode ser utilizado um sistema de logística otimizado para os deslocamentos, evitando viagens desnecessárias.

Por fim, é essencial implementar um programa de logística reversa para as embalagens e restos de alimentos gerados durante os eventos. Isso poderia incluir parcerias com cooperativas de reciclagem ou instituições que aceitem doações de alimentos não consumidos, evitando desperdícios e promovendo a recuperação de materiais que poderiam ser recicláveis.

Com essas medidas a serem adotadas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados ao sistema híbrido de alimentação, promovendo ações sustentáveis e responsáveis na Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins.

✓ **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Miguel do Tocantins - TO, 27 de Janeiro de 2026

José Valnei Barros Monteiro
Secretário Municipal de Administração
4454

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, 25.064.007/0001-06



Equipe de Planejamento

Vanessa Santos Silva, José Valnei Barros Monteiro



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	ALTO	MÉDIO	BAIXO	MUITO BAIXO
MUITO BAIXA					
BAIXA					
MÉDIA					
ALTA					
MUITO ALTA					

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Descumprimento dos padrões de segurança alimentar

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Fornecimento de alimentos em condições inadequadas pode ocasionar intoxicação, contaminação, prejuízos à saúde dos participantes e à reputação da Prefeitura		
Ações Preventivas		
Exigir apresentação regular de licenças sanitárias e certificados de boas práticas da empresa contratada		
Fiscalizar de forma rotineira as condições de preparo, armazenamento e transporte dos alimentos		
Ações de Contingência		

Responsável

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS



Afastamento imediato do fornecedor e substituição por outro aprovado em cadastro de reserva emergencial

Acionamento imediato da Vigilância Sanitária e comunicação à autoridade competente

Risco Alto - Falta de atendimento à demanda em eventos de grande porte

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Insuficiência ou atraso no fornecimento das refeições, impactando negativamente a realização do evento e a imagem institucional		
Ações Preventivas		Responsável
Definir quantitativos mínimos e cronogramas detalhados por evento em contrato		
Exigir plano de contingência operacional do fornecedor para grandes demandas		
Ações de Contingência		Responsável
Acionar fornecedor reserva para suprir a demanda		
Realizar compra emergencial temporária até a regularização		

Risco Médio - Inadequação dos cardápios às especificidades dos eventos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa
Dano		
Desatendimento a restrições alimentares e perfis nutricionais dos participantes, resultando em insatisfação e possíveis manifestações junto à Administração		
Ações Preventivas		Responsável
Solicitar cardápios personalizados para cada evento, aprovados previamente por responsável designado		
Realizar reuniões periódicas com a empresa para alinhamento de cardápios e levantamentos prévios do público a ser atendido		
Ações de Contingência		Responsável
Disponibilizar rapidamente refeições alternativas por meio de fornecedores locais pré qualificados		
Oferecer compensação adequada aos participantes afetados até a regularização do serviço		

ETP nº 015/2026 - 5. Sistema híbrido (mistura de marmitex e self-service)- Vantagens:- Capacidade de atender tanto eventos pequenos quanto grandes com diversidade.- Possibilidade de personalizar o serviço de acordo com o tipo de evento (formal, descontraído).- Maior aceitação entre os convidados devido à variedade oferecida.- Desvantagens:- Demandará uma gestão mais complexa, com coordenação entre diferentes fornecedores.- Potencial aumento de custos, pois pode envolver múltiplos contratos e logística mais elaborada.- Exigências regulatórias podem ser mais desafiadoras, necessitando de um rigor maior na supervisão do serviço.

São Miguel do Tocantins - TO, 27 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS



José Valnei Barros Monteiro
Secretário Municipal de Administração
4454



EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 003/2026
PROCESSO N° 015/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

DADOS DA LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Afonso Pena, n° s/n - Centro, São Miguel do Tocantins/TO.

E-mail: licitacao@saomigueldotocantins.to.gov.br

Telefone: (63) 98114-8118

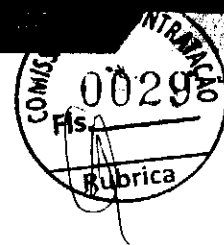
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 13/02/2026 às 13:00h (horário de Brasília).

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins.

VALOR ESTIMADO: R\$293.014,80 (duzentos e noventa e três mil, quatorze reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: Regido pela Lei Federal 14.133/2021

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 13h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes> e licitacao@saomigueldotocantins.to.gov.br e no SICAP-LCO



EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 003/2026
PROCESSO N° 015/2025

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal São Miguel do Tocantins - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Afonso Pena, n.º/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.0007/0001-06, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e ainda, pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital, torna público para o conhecimento dos interessados a ABERTURA do Processo Licitatório nº 015/2025, na modalidade Pregão Presencial N° 003/2026, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução Fornecimento, destinada a selecionar a melhor proposta para o descrito na cláusula primeira deste edital, com a abertura da sessão pública para o recebimento, análise e julgamento dos envelopes de documentação e proposta relativos ao certame previsto para o dia 13 de fevereiro de 2026 às 13:00hs (Horário de Brasília), na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Afonso Pena, nº s/n - Centro, São Miguel do Tocantins/TO.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será automaticamente transferida e realizada no primeiro dia útil subsequente.

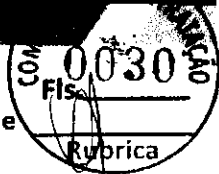
1. DO OBJETO

1.1. "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados de forma indireta.

2.2. O critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.



2.3. O preço máximo é: R\$ R\$ 293.014,80 (duzentos e noventa e três mil, quatorze reais e oitenta centavos)

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregoeiro que conduzirá esse certame foi nomeado juntamente com a Comissão de Contratação.

3.2. A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de São Miguel do Tocantins - TO, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

3.2.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

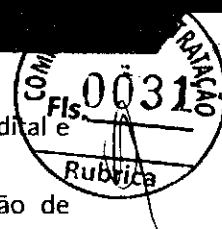
3.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame através de e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@saomigueldotocantins.to.gov.br em horário de funcionamento deste órgão, das 07:30 às 13:30hs, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

3.4. O Pregoeiro publicará na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO: <https://www.saomigueldotocantins.to.gov.br/>, as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.

3.5. A(s) empresa(s) vencedora (s), se compromete a prestar e entregar ao **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** produtos dentro do melhor padrão de fabricação e de qualidade, conforme Termo de Referência deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto**



social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Todos os itens que não ultrapassarem R\$80.000,00 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste edital.

4.1.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, o Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participarem deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de São Miguel do Tocantins - TO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente **LEGÍVEL**, ressaltando o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concorratória, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

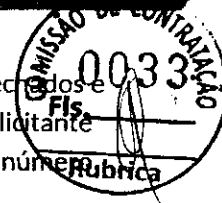
4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São Miguel do Tocantins - TO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.



5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão.
- 5.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado junto a Comissão Permanente de Licitação.
- 5.3. Sendo sócio proprietário, cotista ou diretor eleito em assembleia de acionistas deve apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, ou a última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores que prove essa condição, acompanhado de cópia da carteira de identidade.
- 5.4. No caso de o licitante enviar representante, deverá apresentar Carta Credencial (MODELO ANEXO II), Carteira de Identidade e os documentos exigidos no item anterior.
- 5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.
- 5.6. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- 5.7. É admitido somente um representante por proponente.
- 5.8. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 5.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, deverá apresentar o seguinte Documento junto ao credenciamento:
- 5.10. *Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas.*
- 5.11. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia que esteja **LEGÍVEL**.
- 5.12. Deverá apresentar após a fase de credenciamento o seguinte Documento:
- 5.13. Declaração (modelo no **ANEXO IV**), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos do edital.
- 5.14. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 5.15. Os documentos acima referidos **deverão estar fora dos Envelopes N.º 01 e N.º 02;**

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES



6.1. O **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de São Miguel do Tocantins - TO e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Pregão Presencial nº 003/2026

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO

(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

DATA DE REALIZAÇÃO:

6.2. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO III, caso existam, e:

6.2.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO III fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes deverão fornecer a essa comissão em meio magnético (CD ou Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo III deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.2.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) **razão social da Proponente**

b) **endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).**

c) **telefone e endereço eletrônico (e-mail).**

d) **Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.**

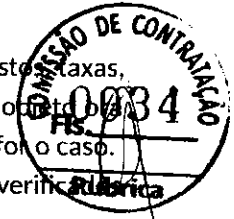
e) **Prazo de entrega.**

6.2.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.2.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

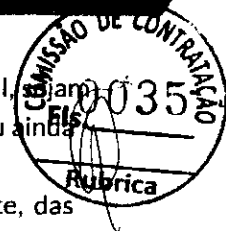
6.2.5. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.2.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar



incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

- a. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
 - a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
 - a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 6.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.4.** Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
- 6.5.** A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.
- 6.6.** O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.
- 6.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.
- 6.9.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.



- 6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. **Envelope. O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de São Miguel do Tocantins e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2026
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)
DATA DE REALIZAÇÃO

7.2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltando o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da **LEI FEDERAL 14.133 e item 7** deste edital, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato constitutivo** - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

a.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cópia do RG e CPF (ou documento equivalente) do(s) sócio(s) legal(ais) da empresa;

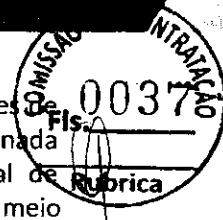


7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos (CND);
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa (CND);
- e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa (CND);
- f)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011).
- h)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- i)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado ao qual pertence à proponente.
- j)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- k)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:



a.1. O índice contábil deverá ser calculado e demonstrado em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade segundo a fórmula abaixo devidamente assinada por profissional contábil legalmente registrado e regular junto ao Conselho regional de contabilidade o qual deverá comprovar sua regularidade junto ao respectivo conselho, por meio da apresentação da certidão de regularidade;

I - Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

II - Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

III - Índice de Endividamento Total ($\leq 1,00$):

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

a.2. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

a.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

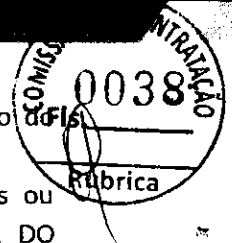
b) Certidão negativa de efeitos de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de validade.

7.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado ou Declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando produtos/bens ou serviços do objeto licitado de modo satisfatório, da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação, devendo ser compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

7.3.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.



- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO VII**.
- c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO, conforme modelo do **ANEXO VIII**.
- d) Declaração fornecida pelo município de São Miguel do Tocantins – TO, que a empresa não possui débitos, ou caso tenha contratos com o município que está com a prestação do serviço/fornecimento em dias, sem atrasos ou paralisações.
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

7.3.6. Procurações e cartas credenciais e declarações com Assinatura através de Certificado Digital eletrônico, só serão aceitas caso tenha sua veracidade comprovada pela comissão de licitação através de arquivo fornecido em mídia através de Pen driver ou e-mail, caso contrário ensejará o **DESCREDENCIAMENTO/INABILITAÇÃO** do representante e ou empresa concorrente.

7.3.7. **Matriz e filiais.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3.2, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.3.9. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

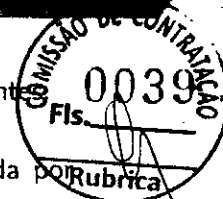
7.3.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.11. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.3.12. **Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.**

8. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DO ENVELOPE E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Contratação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 -



PROPOSTA, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

8.2. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão de Contratação, na forma 5 deste edital, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes à Comissão de Contratação da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de **manter todas** as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso.

8.4. Abertura do envelope. Após o credenciamento dos presentes, a Comissão de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros de Contratação e serão juntados ao **respectivo processo** administrativo.

8.4.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes **no certame**.

8.5. Lances: Será iniciada a etapa de lances com a participação das 03 (três) melhores licitantes detentoras de propostas classificadas provisoriamente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. Análise. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA serão analisados pela Comissão de Contratação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

9.2. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2.1. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

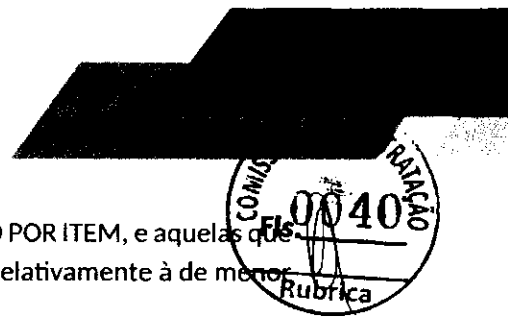
9.2.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.2.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;



b) O pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

9.2.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.2.8. Os lances deverão ser formulados em valor monetário, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

9.2.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

9.2.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

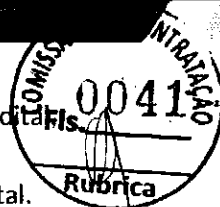
9.2.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

9.2.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.2.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.2.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.2.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9.3. Diligências complementares. O pregoeiro e a equipe de apoio poderão a qualquer momento solicitar diligências, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

9.5. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados.

9.6. Licitação fracassada. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.

9.7. Desistência de proposta. Não se admitirá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

9.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

10. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Envio e apresentação dos documentos de habilitação. O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pelo Pregoeiro terá a sua habilitação conferida, através dos documentos apresentados no ENVELOPE Nº 2.

10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

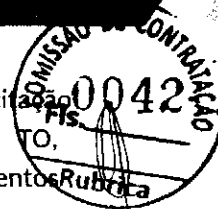
10.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 4. deste Edital.

10.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante em face das exigências previstas no item 7 deste Edital.



10.4.1. O Pregoeiro e equipe de apoio lavrará ata com o resultado da sessão pública de licitação e publicará no site da Prefeitura de São Miguel do Tocantins - TO, <https://www.saomigueldotocantins.to.gov.br/> o resultado das análises dos documentos apresentados e suas considerações.

11. RESULTADO DO CERTAME

11.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

11.2. A decisão será apresentada pelo Pregoeiro e lavrada em ata.

11.3. A adjudicação será feita pelo menor preço por item apresentado.

11.4. **Publicação:** O resultado final do certame será divulgado na imprensa oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro o(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

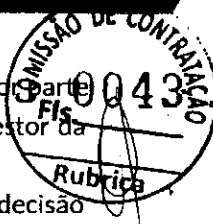
12.3. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

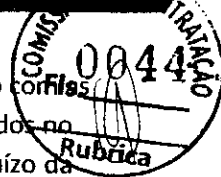
13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao gestor da prefeitura adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- 13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), à autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;
- 13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 13.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.
- 13.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

- 14.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **02 (duas) horas**, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.
- 14.2. O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de produto;
- 14.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos materiais, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada.
- 14.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.
- 14.6. Não haverá franquia mínima de produtos a serem realizados. Os quantitativos totais descritos neste Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.
- 14.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



14.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.10. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

14.11. Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

14.12. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

14.13. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

14.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

14.15. O Município de São Miguel do Tocantins através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, do produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Fornecimento será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas punitivas e de sanções descritas neste edital.

14.16. Os produtos deverão ser entregues no Município de São Miguel do Tocantins - TO, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, s.n., centro, no horário das 07h30min às 13h30min, ou conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



15.1. Os recursos financeiros para cobertura da referida despesa correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

15.1.1. Nos termos da Legislação vigente, somente será indicada a dotação orçamentária para formalização do contrato ou instrumento hábil.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

16.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

16.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

16.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

16.6. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

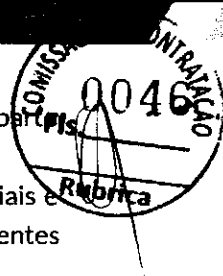
16.7. Na hipótese prevista no subitem 15.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

16.8. Deverão ser pagos somente os materiais/produtos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do Município;

17. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;



f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

17.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da Ata.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

18.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

19. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

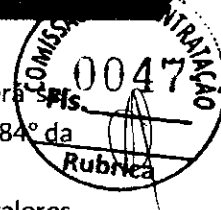
19.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

19.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

19.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixará de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

19.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 19.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

19.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente à.



19.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

19.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- Devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

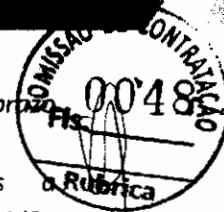
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do



anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental

VI - Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei



VII - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



19.13. A rescisão do contrato poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

21. SANÇÕES

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

21.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.2.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



21.2.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.2.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.2.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações

22.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

22.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

22.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

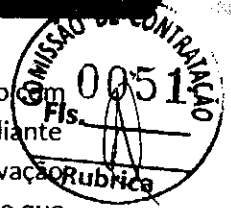
22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021



23.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

23.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

23.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

23.1.4. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador:

23.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

23.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

23.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

23.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

23.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

23.1.7.2. A pedido do fornecedor.

24. DAS REVISÕES DE PREÇOS



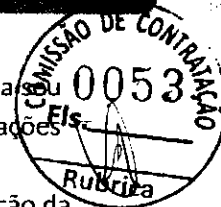
- 24.1.** O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 24.2.** O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município, no horário de expediente.
- 24.3.** A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do município.
- 24.4.** Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 24.5.** A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 25.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 25.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 25.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 25.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou por meio eletrônico, via e-mail licitacao@saomigueldotocantins.to.gov.br, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1.** As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- 26.2.** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 26.3.** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de São Miguel do Tocantins - TO, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.



26.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

26.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.7. ELEMENTOS INSTRUTORES. Integram o presente Edital:

- ✓ ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
- ✓ ANEXO II - CARTA CREDENCIAL
- ✓ ANEXO III - PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
- ✓ ANEXO III-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
- ✓ ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
- ✓ ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ✓ ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ✓ ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
- ✓ ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
- ✓ ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ✓ ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

27. FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Itaguatins - TO, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2026

Alberto Loiola Gomes Moreira

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



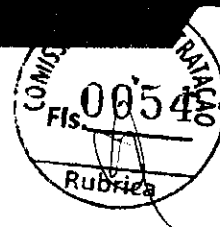
PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DO TOCANTINS

Seu futuro cada vez melhor

ADM 2025/2028

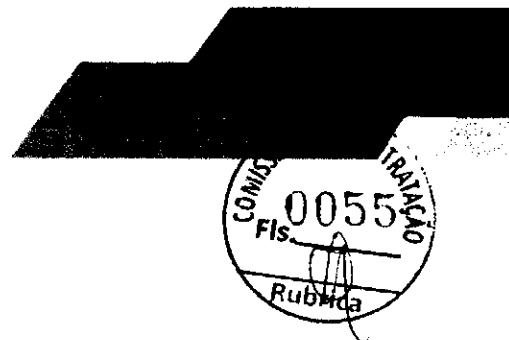
Prefeito

4449



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial N° 003/2026
PROCESSO N° 015/2025**TERMO DE REFERÊNCIA**
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**b) DO OBJETO**

- O presente Termo de Referência visa "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes.", conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

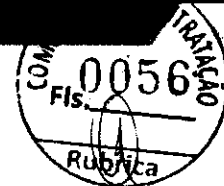
- O custo estimado total da contratação é de R\$293.014,80 (duzentos e noventa e três mil, quatorze reais e oitenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Galinha Caipira Completa:	UND	50	1	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50	R\$ 13.583,50
	Acompanhamentos Arroz,						
	Salada, Macarrão, Feijão,						
	Farofa para até 7 pessoas						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 13.583,50 Valor Total R\$ 13.583,50							
2	Carne de Sol:	UND	20	1	R\$ 148,33	R\$ 2.966,60	R\$ 2.966,60
	Acompanhamentos: Arroz,						
	Vinagrete, Farofa, Feijão, para						
	até 7 pessoas						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.966,60 Valor Total R\$ 2.966,60							
3	File A Palito:	UND	40	1	R\$ 148,33	R\$ 5.933,20	R\$ 5.933,20
	Acompanhamentos: Arroz,						
	Feijão, Vinagrete e batata						
	frita para até 7 pessoas						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5.933,20 Valor Total R\$ 5.933,20							
4	Frango de Forno:	UND	10	1	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DO TOCANTINS
Seu futuro cada vez melhor
ADM 2025/2028



Acompanhamentos: Arroz,
Salada, Farofa, Macarrão

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins | Quantidade: 10,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1.600,00 | Valor Total R\$ 1.600,00

Cuscuz com Calabresa, Bacon
e Carne Desfiada:

5	Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada	UND	20	1	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
---	---	-----	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1.900,00 | Valor Total R\$ 1.900,00

Picanha Assada:

6	Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão	UND	30	1	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
---	--	-----	----	---	------------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 6.450,00 | Valor Total R\$ 6.450,00

Panelada Acompanhamentos:
Arroz, Farofa

7		UND	50	1	R\$ 168,33	R\$ 8.416,50	R\$ 8.416,50
---	--	-----	----	---	------------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 8.416,50 | Valor Total R\$ 8.416,50

MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, tomate, cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

8		UND	1.000	1	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
---	--	-----	-------	---	-----------	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins | Quantidade: 1.000,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 34.000,00 | Valor Total R\$ 34.000,00

MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne:

9		UND	5.000	1	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
---	--	-----	-------	---	-----------	----------------	----------------



Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, tomate, cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins | Quantidade: 5.000,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 170.000,00 | Valor Total R\$ 170.000,00

As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou cresa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).

UND	500	1	R\$ 96,33	R\$ 48.165,00	R\$ 48.165,00
-----	-----	---	-----------	---------------	---------------

10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins | Quantidade: 500,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 48.165,00 | Valor Total R\$ 48.165,00

Valor Total**R\$ 293.014,80****d) DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- a. A presente descrição objetiva delinear a necessidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins em relação à contratação de serviços de alimentação, especificamente para o fornecimento de marmitex tipo self-service, bem como para eventos e atendimento a camarins de artistas. Essa necessidade surge da demanda crescente por serviços de qualidade que atendam tanto a população local quanto as autoridades e visitantes do município, sobretudo em ocasiões que impliquem a realização de eventos públicos e recepções.

Observa-se que o município frequentemente promove e apoia eventos culturais e políticos, que atraem um número significativo de visitantes, incluindo políticas locais e regionais, ocasionando a necessidade de uma estrutura adequada para garantir a alimentação durante essas ocasiões. A falta de serviço de alimentação apropriado não apenas limita a experiência dos participantes desses eventos, mas



também compromete a imagem institucional da administração pública e turistas

Além disso, os camarins utilizados por artistas e personalidades que visitam o município requerem cuidados específicos em relação à alimentação, considerando aspectos como restrições alimentares e preferências gastronômicas, que precisam ser atendidas com qualidade e segurança. Portanto, garantir uma oferta diversificada de alimentação condizente com esses padrões é fundamental para a manutenção das boas relações institucionais e para o sucesso dos eventos promovidos.

Sob a perspectiva do interesse público, a adequada prestação do serviço de alimentação se traduz em valorização da cultura local, promoção do turismo e fortalecimento das iniciativas públicas. Assim, atender a essa necessidade é essencial não apenas para a satisfação imediata de visitantes e artistas, mas também para garantir a imagem e reputação de São Miguel do Tocantins como um município acolhedor e organizado, capaz de receber dignitários e promover eventos de relevância para a comunidade.

Diante do exposto, torna-se clara a urgência e a importância da contratação de serviços de alimentação, respeitando os princípios fundamentais da eficiência, efetividade e economicidade, sempre alinhados ao interesse público e à promoção do desenvolvimento local.

- b. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

e) DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- a. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

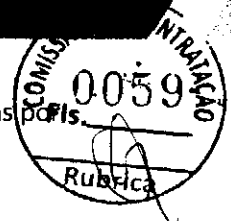
f) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- a. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

g) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

h) DAS AMOSTRAS



- a. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

i) DA GARANTIA DE PROPOSTA

- a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

j) GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
b.

k) DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
i. Não haverá limitação quanto ao quantitativo a ser subcontratado, devendo, contudo, ser integralmente observadas as condições estabelecidas no contrato e garantida a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.
b. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

l) DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- a. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

m) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano ou 12 meses, (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
i. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
ii. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
b. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
c. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

n) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com adoção do critério de



julgamento

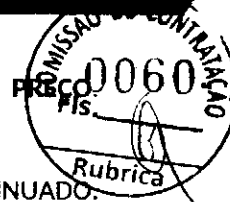
pelo

MENOR

Forma de fornecimento

b. O fornecimento do objeto será

CONTINUADO.

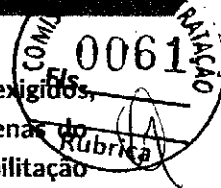


o) PROPOSTA DE PREÇOS

- a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

p) EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

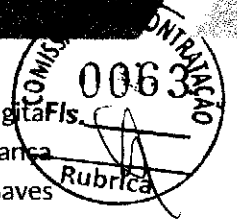
- a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - ii. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- i. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 8º da Lei Nº 12.440/2011);
 - ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- i. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo



único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

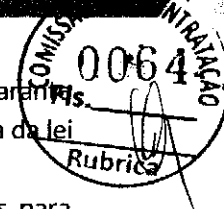
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- e. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:



- i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

q) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de Entrega e Prestação dos Serviços

- a. O fornecimento de alimentação será realizado nos locais indicados previamente pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, ou por qualquer um dos seus fundos vinculados, conforme demanda da Administração.

Forma de Entrega
O serviço será prestado de acordo com a modalidade solicitada:

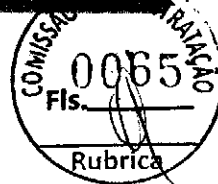
- e) **Marmitex:** as refeições deverão ser entregues prontas para consumo, devidamente acondicionadas em embalagens térmicas, lacradas e descartáveis, garantindo conservação da temperatura e integridade do alimento.
- f) **Self-service:** nos casos aplicáveis, a contratada deverá montar estrutura de buffet no local indicado, com todos os equipamentos, utensílios, pessoal e insumos necessários à montagem, distribuição e controle das refeições.

Prazo de Atendimento
A contratada deverá atender às demandas no prazo máximo de **2 (duas) horas** após solicitação formal da Administração, salvo hipóteses de urgência previamente justificadas, nas quais poderá ser exigido prazo inferior, desde que possível e previamente pactuado.

Quantidade Variável
O fornecimento será feito **sob demanda**, sem garantia de quantidade mínima ou máxima, observando-se o limite orçamentário global previsto no contrato.

Padrão de Qualidade e Higiene
Todos os alimentos deverão ser:

- l) Preparados em local que atenda às normas da **Vigilância Sanitária**;



- m) Transportados em condições adequadas de higiene e temperatura;
- n) Submetidos a controle de validade e conservação;
- o) Elaborados com ingredientes de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e livre de qualquer contaminação.

Fiscalização

e

Aceitação

A execução será fiscalizada por servidor ou comissão designada, que poderá:

- b. Avaliar a conformidade da entrega;
- c. Solicitar substituições em caso de não atendimento às especificações;
- d. Registrar ocorrências para fins de aplicação de penalidades contratuais.

Horário

e

Pontualidade

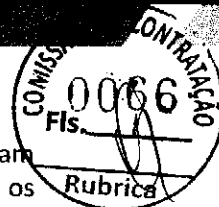
A entrega ou início do serviço deverá ocorrer **pontualmente nos horários estabelecidos** para cada evento, sendo de inteira responsabilidade da contratada a logística necessária para cumprimento dos prazos acordados.

r) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

- g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - ii. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,



e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestados de cumprimento de obrigações.

- m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

s) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 04.12.01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0002.2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 06.18.01 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0002.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE SÃO M. DO TOCANTINS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0002.2.020 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 03.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 05.182.0010.2.081 - APOIO ÀS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

t) DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executada, consequente aceitação mediante termo detalhado.

- d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

u) DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Miguel do Tocantins - TO, 27 de Janeiro de 2026

Anselmo Luís Feitosa da Silva
Secretário de Saúde
448

Maria Gonçalves Loiola Moreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Nagila Días do Nascimento
Secretária de Educação
565

José Valnei Barros Monteiro
Secretário Municipal de Administração
4454

Gustavo Silva Enes Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
4530



ANEXO - II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (Nome da Empresa) vem credenciar seu representante legal para a participação no processo licitatório da modalidade Pregão Presencial S.R.P de n.º ____/202x, a ser realizado no (a) _____, na data de ____ de _____ de 20____, às XX:00 horas. Na pessoa de (nome do credenciado), (nacionalidade), (Estado Civil), (Função ou Cargo), portador da cédula de identidade n.º _____ (SSP/ITEP)/____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____-____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: 59.____-____. (Se Sócio Proprietário) Este ato se dá com base em previsão contratual desta sociedade, na Cláusula _____ do respectivo Contrato Social, que segue em anexo, ad litteram:

"(trecho do contrato social que delega os devidos poderes exigidos no Edital)"
Ou (Se funcionário da empresa) Para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, especialmente, todos os poderes para representá-lo, junto a qualquer repartição pública ou particular, para receber citações, confessar, transigir, renunciar, receber, firmar compromisso, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.



Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal reconhecida em cartório oficial)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER.

ANEXO III
(Papel Timbrado)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins/TO, à rua Afonso Pena, s/n, Centro, São Miguel do Tocantins/TO

Ref.: Pregão Presencial - N° 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada a _____, Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, fornecimento objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA/MODELO (Se houver), valores unitários e totais e locais de entrega).

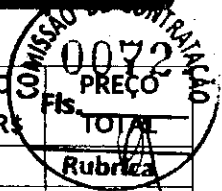
ITEM XX:

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DO TOCANTINS
Seu futuro cada vez melhor
ADM 2025/2028

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01					
VALOR TOTAL.....R\$					



Total da Proposta R\$ 00000000000000 (Por extenso)

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Inscrição Estadual nº: _____;
d) Endereço: _____;
e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
f) CEP: _____; e-mail: _____;
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

OBS: Todas as propostas deverão constar os dados do responsável para assinatura do Contrato

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observando as condições do Edital.

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025-CPL/SRP, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



Local e data, ____/____/____.

(assinatura representante legal)

Carimbo da empresa



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOVER PARA CADA ITEM A SER APRESENTADO.

ANEXO III-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA MODELO

(Papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial N.º 003/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) S.r. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de



Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO (Papel timbrado da licitante)
Pregão Presencial N.º 003/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) ser(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.



O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.



....., de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO
(Papel timbrado da licitante)
Pregão Presencial N.º 003/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) s.r. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2023, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., de de



(Local)(Data)



.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial Nº 003/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) s.r. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº ____/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO Pregão Presencial SRP N° 003/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, sediada à Rua/Avenida _____ n° _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de
(Local)(Data)



.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
Pregão Presencial N.º 003/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.

....., ... de de

(Local)(Data)



.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MODELO
(Papel timbrado da licitante)
Pregão Presencial nº 003/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes."

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) s.r. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 11/2021, não ter recebido do Município de São Miguel do Tocantins - TO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/202x

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro – São Miguel do Tocantins – TO, CEP: 77.925-000, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesa: o Sr. xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, xxxº - Bairro: xxxxxx, no município de São Miguel do Tocantins – TO, portador do RG nº xxxxxxxx GEJUSPC/MA e CPF nº xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos,



com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes.", especificado no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou na forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,



fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

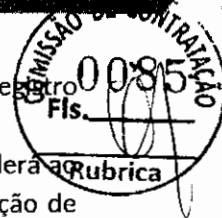
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

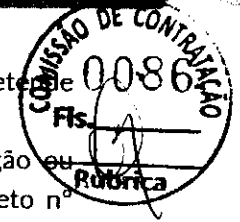
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

12. - DO FORO

12.1. - Fica eleito o Foro da cidade de Itaguatins - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

São Miguel do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2026



Nome da Empresa

CNPJ

Assinatura do Representante Legal

Fornecedor Registrado

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO N° XXX/202x

PROC. ADM. N° XXX/202x

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° XX/202x

**CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS E A
EMPRESA _____, NOS
TERMOS PREGÃO PRESENCIAL N° XX/202x.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro – São Miguel do Tocantins – TO, CEP: 77.925-000, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesa: o Sr. xxxxxxx, xxxx, xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, xxxº - Bairro: xxxxx, no município de São Miguel do Tocantins – TO, portador do RG nº xxxxxx GEJUSPC/MA e CPF nº xxxxx, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo N° 015/2025, que originou o Pregão Presencial nº 003/2026, regido pela Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes.", conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços ____/____ Pregão 003/2026, a saber:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
Valor total					



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidades no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de XX/XX/202x a XX/XX/202x.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 10 (dez) anos caso haja interesse desta administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme a solicitação da Secretaria solicitante, com prazo de entrega não superior à 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria de Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal dos produtos entregues, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

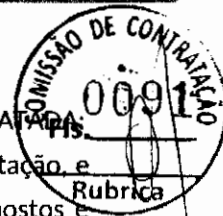
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Nos termos da Legislação vigente, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos;
- c) Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;
- d) Fornecer os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Informar ao Gestor do Setor de Compras, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Administração;
- l) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, conforme art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REGULARIDADE FISCAL - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar



providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itaguatins - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2026

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

03 de fevereiro de 2026

Diário Oficial nº 1.251/2026



Sumário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO E POR TODOS OS SEUS FUNDOS**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 13H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, São Miguel do Tocantins – TO.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 293.014,80 (duzentos e noventa e três mil, quatorze reais e oitenta centavos)**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, podendo também ser consultados no Portal da Transparência do Município e no SICAP-LCO, ou solicitados através do e-mail: licitacao@saomigueldotocantins.to.gov.br

São Miguel do Tocantins – TO, 03 de fevereiro de 2026.

ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO, por meio do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, referente à **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA NA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO**.

Considerando a análise da documentação de habilitação realizada na sessão pública ocorrida em 27 de janeiro de 2026, conforme registrado em ata, e após deliberação da Comissão de Contratação, fica **DECLARADA INABILITADA** a empresa:

• **KP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 39.556.955/0001-65.**

Ficam **DECLARADAS HABILITADAS**, por atenderem aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, as seguintes empresas:

- **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.731.815/0001-90;**
- **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.166.662/0001-00;**
- **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 22.165.924/0001-80;**
- **BORGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 01.407.029/0001-55.**

Nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, fica **assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa**, permanecendo resguardado o prazo recursal legal, sem prejuízo da continuidade dos atos do certame.

Fica designada a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **09 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 08H30MIN**, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO, situada na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, ocasião em que será realizada a **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS**, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório.

São Miguel do Tocantins – TO, 03 de fevereiro de 2026.

ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
Agente de Contratações



Edital nº 003/2026

Última atualização 08/02/2026

Local: São Miguel do Tocantins/TO **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS

Unidade compradora: 1178 - MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/02/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 25064007000106-1-000002/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

JUSTIFICA PRESENTE NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins – TO e por todos os seus fundos. O serviço deverá garantir cardápios adequados às especificidades dos eventos, com segurança sanitária, qualidade alimentar, logística eficiente e conformidade com as normas vigentes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 293.014,80

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Macarrão, Feijão. Farofa para até 7 pessoas	50	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50
2	Carne do Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão, para até 7 pessoas	20	R\$ 148,33	R\$ 2.966,60
3	File Apalito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	40	R\$ 148,33	R\$ 5.933,20
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00



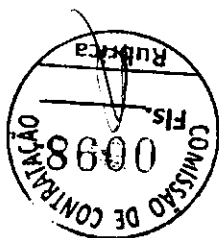
Exibir: 5

1-5 de 10 itens

Página: 1

< Voltar







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo sob o nº 001.____/2026-SEPLAN

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, Processo Administrativo nº 015/2026, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração.

1.2. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, especialmente no que se refere à realização de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, incluindo reuniões, capacitações, audiências públicas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.

1.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e sob demanda, abrangendo o preparo, acondicionamento e fornecimento das refeições, observando padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar, conforme as normas sanitárias vigentes.

1.4. A execução do objeto deverá atender às especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços aderida, não implicando obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, conforme regras do Sistema de Registro de Preços.

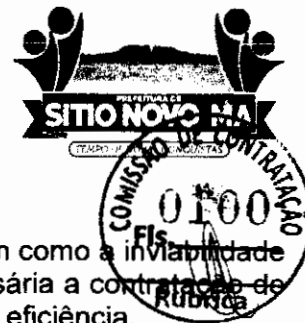
1.5. A futura contratação terá como fornecedora a empresa W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98, estabelecida na Rua 14, s/nº, Bairro Cidade Nova, no município de Davinópolis/MA, na condição de detentora da Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração Municipal, visando ao atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, promovidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

A demanda decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA em dispor de serviços contínuos e sob demanda de fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, destinados ao atendimento de eventos institucionais.

Tais eventos compreendem reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, oficinas, seminários, conferências e demais atividades administrativas que exigem suporte logístico adequado, especialmente quando há participação prolongada de servidores, colaboradores e público externo.



A inexistência de estrutura própria para preparo e fornecimento de alimentação, bem como a inviabilidade operacional de execução direta desses serviços pela Administração, tornam necessária a contratação de empresa especializada, apta a atender às demandas com qualidade, regularidade e eficiência.

Além disso, a natureza variável e eventual da demanda justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços, por meio de adesão à ata vigente, possibilitando maior flexibilidade na execução contratual.

2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente no que se refere à realização de eventos que demandam permanência prolongada dos participantes.

Ressalta-se que a aquisição de alimentação será destinada exclusivamente aos servidores, colaboradores e prestadores de serviço envolvidos diretamente nas atividades institucionais, sendo admitido, de forma excepcional e esporádica, o atendimento a visitantes oficiais, quando vinculados à participação em eventos, reuniões ou agendas institucionais de interesse público.

A oferta de alimentação nesses contextos constitui medida de apoio logístico indispensável à execução das atividades administrativas, contribuindo para a organização, continuidade e eficiência dos trabalhos, não se caracterizando como benefício pessoal, mas como instrumento necessário ao adequado desempenho das funções públicas.

Ademais, a ausência de fornecimento de alimentação pode comprometer a logística dos eventos, gerar descontinuidade das atividades e impactar negativamente a produtividade das equipes envolvidas.

A solução proposta, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a celeridade na contratação, a economicidade dos preços registrados e a racionalização dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo a continuidade das ações institucionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a presente contratação está embasada no Artigo 86 da Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 11.462/2023, que regulamentam o sistema de registro de preços, assegurando a legalidade e transparência do procedimento.

2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

Com a presente contratação, almeja-se assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e adequado de alimentação, de forma a garantir o suporte logístico necessário ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

Busca-se proporcionar condições apropriadas para a permanência de servidores, colaboradores e, de forma excepcional, visitantes oficiais, durante a realização de eventos e atividades administrativas.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência administrativa e organização na execução de eventos institucionais, contribuindo para o adequado desempenho das funções públicas.

Por fim, objetiva-se assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos decorrentes da ausência de estrutura adequada para atendimento dessas demandas.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção



da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), conforme os quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda de regular procedimento licitatório realizado pelo Município de São Miguel do Tocantins/TO. Tal estimativa foi adotada como parâmetro para a presente adesão, considerando a presunção de legitimidade e vantajosidade decorrente do certame originário.

Destaca-se que os preços constantes da referida ata foram definidos a partir de processo competitivo, com observância aos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, o que confere maior segurança jurídica à utilização desses valores pela Administração aderente.

Ressalta-se, ainda, que a execução contratual ocorrerá sob demanda, não gerando obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, em conformidade com as regras do Sistema de Registro de Preços. Tal característica permite maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando a adequação do consumo às necessidades reais da Administração.

Dessa forma, a sistemática adotada contribui para o controle e racionalização dos gastos públicos, evitando desperdícios e assegurando que a contratação ocorra de maneira proporcional à demanda efetivamente verificada ao longo do exercício financeiro.

3.1. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), conforme os quantitativos previstos e os preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO.

A referida estimativa foi estabelecida com base em valores previamente homologados em procedimento licitatório regular, conduzido sob os ditames da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, uma vez que a execução contratual ocorrerá sob demanda, não implicando obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, conforme sistemática do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a estimativa apresentada visa subsidiar o planejamento orçamentário e financeiro da Administração, assegurando a compatibilidade da despesa com as necessidades institucionais e com a disponibilidade de recursos públicos.

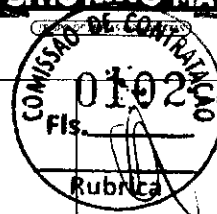
3.1. VALOR ESTIMADO

4.1. A demanda do fornecimento previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	File a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada,	UND.	500	25,00	12.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



	Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO				
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	2500	25,00	62.500,00
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	250	89,90	22.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					115.600,00

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO METODOLOGIA UTILIZADA

Para a definição da solução mais adequada à Administração, foram realizadas consultas a fornecedores locais e regionais atuantes no segmento, com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, os modelos de contratação praticados e a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis.

Também foi realizada análise de preços registrados em Atas de Registro de Preços de outros municípios e entes federativos que realizaram contratações similares, permitindo a comparação de valores, escopo dos serviços e condições contratuais, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços de mercado.

Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores aptos da região, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade entre o valor estimado da contratação e os preços praticados no mercado.

A pesquisa considerou as especificidades do objeto, as condições locais de execução e as práticas comerciais adotadas na região, garantindo maior fidedignidade aos dados coletados e maior segurança na formação do juízo de vantajosidade da contratação pretendida.

Nos termos do inciso IV do §1º do art. 23 da referida lei, a pesquisa foi realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo observados critérios de atualidade das propostas, que não ultrapassaram o prazo máximo de seis meses anterior à formalização do processo.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



Constam no procedimento pesquisas de preço que foram realizadas com base no art. 7º
Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 dispõe:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
[...] IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

Tal procedimento assegura que os valores utilizados como referência refletem a realidade mercadológica contemporânea, evitando distorções e garantindo que a Administração atue com base em parâmetros atualizados e confiáveis.

RESULTADOS DO LEVANTAMENTO

Os resultados do levantamento de mercado demonstraram que os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026 apresentam plena compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, evidenciando a adequação dos valores à realidade econômica local.

Verificou-se, ainda, que, em diversos itens, os preços registrados na ata mostram-se mais vantajosos em relação às cotações obtidas junto aos fornecedores consultados, o que reforça a economicidade da adesão pretendida.

Observou-se que os fornecedores pesquisados apresentaram propostas com valores, em sua maioria, superiores ou equivalentes aos constantes da ata, não sendo identificadas condições mais vantajosas que justificassem a realização de novo procedimento licitatório por parte da Administração.

Dessa forma, resta evidenciado que a adesão à Ata de Registro de Preços constitui a alternativa mais econômica, eficiente e juridicamente segura, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a celeridade na contratação e o pleno atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, a qual se mostra tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada revela-se a alternativa mais eficiente, considerando a inexistência de estrutura própria da Administração para preparo, armazenamento e distribuição de refeições, bem como a necessidade de observância às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

Sob o aspecto econômico, a adesão à ata possibilita a utilização de preços previamente licitados e registrados, os quais foram definidos a partir de processo competitivo, garantindo maior vantajosidade, economicidade e racionalização dos recursos públicos, além de evitar custos adicionais relacionados à realização de novo procedimento licitatório.

Ademais, a solução escolhida assegura maior celeridade na contratação, padronização dos serviços e redução de riscos administrativos, evidenciando-se como a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração Municipal, destinada ao atendimento de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte.



Os serviços compreenderão o preparo, acondicionamento e fornecimento das refeições, observando-se padrões adequados de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, devendo os alimentos ser entregues frescos, no mesmo dia de seu preparo.

A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo a entrega na sede do município, quando se tratar de marmitex, e a disponibilização de estrutura adequada para atendimento no formato self-service, quando aplicável.

A solução também contempla a variação de cardápio, de modo a garantir diversidade nutricional e qualidade das refeições, evitando repetição contínua dos itens ofertados, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços aderida.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, em conformidade com a natureza do objeto e com as necessidades da Administração, considerando que o fornecimento de alimentação ocorrerá sob demanda, de acordo com a realização de eventos institucionais ao longo do exercício financeiro.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que permite à Administração contratar apenas os quantitativos necessários, no momento oportuno, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que o objeto não comporta divisão em lotes distintos ou fracionamento competitivo, tendo em vista a necessidade de padronização dos serviços, garantia da qualidade e responsabilidade única pela execução contratual, fatores que recomendam a contratação de um único fornecedor.

Dessa forma, o parcelamento adotado limita-se à execução sob demanda, não havendo prejuízo à competitividade, à economicidade ou à eficiência da contratação, estando em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação pretendida permitirá a obtenção de resultados positivos para a Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria do suporte logístico necessário à realização de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA.

Com o fornecimento de alimentação preparada de forma contínua e sob demanda, será possível garantir melhores condições de permanência e participação de servidores, colaboradores e, excepcionalmente, visitantes oficiais.

A execução do objeto contribuirá diretamente para a eficiência administrativa, proporcionando maior organização, planejamento e fluidez na realização de reuniões, capacitações, audiências públicas e demais atividades institucionais, evitando interrupções e prejuízos decorrentes da ausência de estrutura adequada.

Do ponto de vista econômico, a contratação possibilitará a otimização dos recursos públicos, uma vez que será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com valores previamente licitados e comprovadamente vantajosos, além de permitir a execução sob demanda, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

Por fim, espera-se que a solução adotada assegure a continuidade dos serviços públicos, com qualidade, regularidade e eficiência, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades institucionais da Administração Municipal.



10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas providências prévias e operacionais voltadas ao planejamento e à organização da demanda, especialmente no que se refere à preparação dos eventos institucionais, de modo a permitir a solicitação dos serviços com antecedência suficiente para viabilizar sua correta execução.

Deverá ser formalmente designado servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual, o qual ficará incumbido de acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e adotar as medidas necessárias em caso de desconformidades.

A unidade requisitante deverá manter comunicação contínua e eficiente com a empresa contratada, de forma a garantir o correto alinhamento quanto a quantitativos, prazos, locais de entrega e demais condições operacionais, evitando falhas na execução dos serviços.

Por fim, recomenda-se a observância rigorosa das especificações contratuais e das normas sanitárias aplicáveis, assegurando a qualidade da alimentação fornecida e a adequada execução do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar impactos ambientais de baixa a moderada relevância, especialmente relacionados ao uso de embalagens descartáveis, geração de resíduos orgânicos e consumo de insumos utilizados no preparo das refeições.

Para mitigação desses impactos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis pela contratada, tais como o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados durante o preparo e fornecimento das refeições.

Também é recomendável que a Administração incentive práticas de redução de desperdício de alimentos, mediante planejamento adequado das demandas e quantitativos a serem solicitados.

Dessa forma, embora haja impactos ambientais inerentes à atividade, estes podem ser mitigados por meio de medidas de controle e boas práticas ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos associados à contratação estão relacionados à possível falha na entrega dos serviços, atrasos no fornecimento das refeições, variação na qualidade dos alimentos e eventual não conformidade com as especificações estabelecidas.

Outro risco identificado refere-se à inadequação na previsão de quantitativos, o que pode gerar sobras ou insuficiência de fornecimento, impactando a execução dos eventos institucionais.

Há ainda risco operacional relacionado à logística de entrega, especialmente em eventos realizados fora da sede administrativa, o que exige planejamento prévio e comunicação eficiente entre as partes.

Tais riscos podem ser mitigados mediante fiscalização efetiva do contrato, definição clara de responsabilidades e acompanhamento contínuo da execução contratual.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



A solução proposta demonstra compatibilidade com a necessidade administrativa, eficiência na utilização dos recursos públicos e adequação às condições de mercado, especialmente por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026.

Verifica-se, ainda, que os riscos identificados são controláveis e mitigáveis, não comprometendo a execução do objeto nem a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, sendo adequada, necessária e vantajosa para a Administração Municipal de Sítio Novo/MA.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026 configura-se como a solução mais eficiente, econômica e célere para o atendimento das demandas institucionais relacionadas ao fornecimento de alimentação preparada, assegurando suporte logístico às atividades administrativas.

Restou demonstrada a compatibilidade da solução com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023, bem como a observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade da contratação e pelo regular prosseguimento do feito, com vistas à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

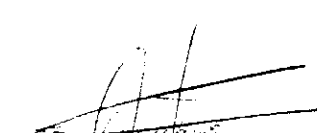
Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

16. ANEXOS DO ETP
PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO.

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2026.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

No uso de minhas atribuições como Chefe do Executivo Municipal, **APROVO, O Presente Estudo Técnico Preliminar** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXOS I - DO ETP

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO.

Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**



REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MASEGUE ABAIXO A TABELA COM DETALHES SOBRE A PRECIFICAÇÃO DOS ITENS AQUI COTADOS.

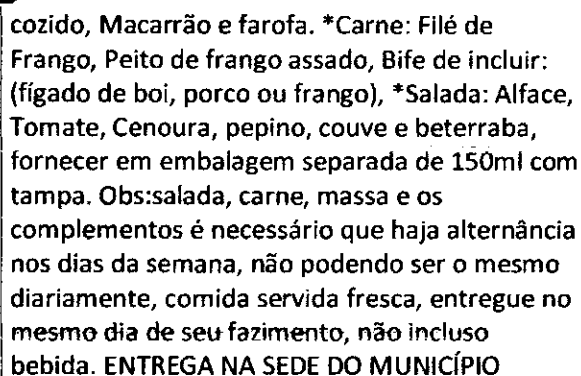
REFEIÇÕES E EMBALAGENS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. REF.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
3	Filé a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo	UND.	5000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA
Nº 509
IMPERATRIZ - MA
CEP: 55070-000

☎ (085) 3125070

✉ reiscomercioservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC. EST. 15.643.500-1

**VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.**

IMPERATRIZ - MA 24 DE fevereiro 2026.

REIS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23065738000132

Assinado de forma digital
por REIS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23065738000132

REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32
DIOGO DOS REIS BERTO



MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com



COTACAO DE PREÇO PARA PREFEITURA DE SITIO NOVO-MARANHÃO

A empresa M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.016.573/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0312207620063 SSP-MA e de CPF nº 027.759.253-40 para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e com a finalidade de fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à qual se submete.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. REF.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
3	Filé a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00

END : AV CONTORNO Nº 03 , QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH . CIDADE : ACAILANDIA - MA
TEI : (99) 98519 - 8018



MIX OLIVEIRA

CNPJ : 49.016.573/0001-00 INS. EST : 12.785462-2

email : mateus201189@live.com



9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs: salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou cresa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 260.000,00

ACAILANDIA - MA 24 DE fevereiro DE 2026

M. DA S. OLIVEIRO MERCEARIA LTDA

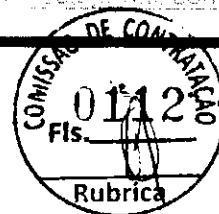
CNPJ sob nº 49.016.573/0001-00

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

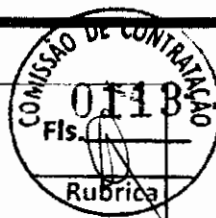
CPF nº 027.759.253-40

**END : AV CONTORNO Nº 03, QUADRA - 46 LOTE - 11 LOJA 03 .
BAIRRO : JARDIM DE ALAH, CIDADE : ACAILANDIA - MA**

TELEFONE : (99) 98519 - 8018

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MACOTAÇÃO DE PREÇO
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Capacidade (Pessoas)	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
	REFEIÇÃO EM GRUPOS CONTENDO:					
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa	ate 7 pessoas	UND	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão	ate 7 pessoas	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
3	Filé Apalito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete	ate 7 pessoas	UND	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão	ate 7 pessoas	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada	ate 7 pessoas	UND	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão	ate 7 pessoas	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa	ate 7 pessoas	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00



9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	INDIVIDUAL	UND	5000	R\$ 37,00	R\$ 185.000,00
10	As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou cresa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	INDIVIDUAL	KG	500	R\$ 98,99	R\$ 49.495,00
VALOR						R\$ 316.794,80

JOAO LISBOA – MA 24 DE FEVEREIRO DE 2026

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2026.02.24 10:38:10 -03'00'UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.525.069/0001-07



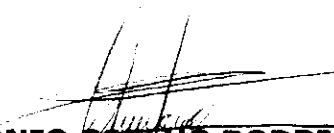
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 11 de Março de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO – SEPLAN

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

Conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento de adesão a ata de registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	File a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	500	25,00	12.500,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	2500	25,00	62.500,00
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	250	89,90	22.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					115.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 12 de Março de 2026.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFICIO Nº 0043/2026-SEPLAN

Sítio Novo (MA), 16 de Março de 2026.

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo que tem por objetivo investigar sob a ótica da habilitação fiscal, econômica e financeira da empresa a ser contratada seja **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98, ENDEREÇO: à Rua 14, nº. S/Nº Bairro Cidade Nova, DAVINOPOLIS-MA, E-MAIL: wecomercio123@gmail.com.**

Bem como, que consulte os seguintes cadastros de controle e fiscalização, para verificar a regularidade e a idoneidade da contratada para a execução do objeto: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Seguindo as diretrizes a fim de que sejam promovidas as consultas necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório sendo os seguintes cadastros.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em
16/03/2026
[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

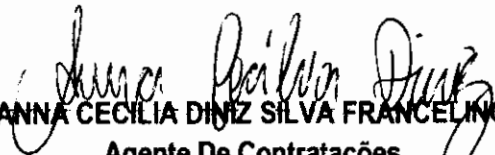
Em resposta ao OFÍCIO Nº 0043/2026-SEPLAN

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

Empresa: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98, ENDEREÇO: à Rua 14, nº. S/Nº Bairro Cidade Nova, DAVINOPOLIS-MA, E-MAIL: wecomercio123@gmail.com

CONSULTAS EM ANEXO

Sítio Novo /MA, 17 de Março de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELENO
Agente De Contratações



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

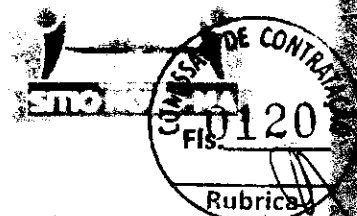
Art. 3º Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

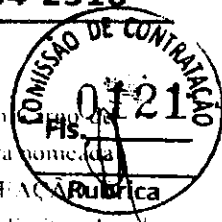
Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão
em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o cargo de ACESSÓRIA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessoria nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ak6s9rtkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso: Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, R E S O L V E: Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º - O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista

Assistente

Código identificador: SYeUrtW4Xw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



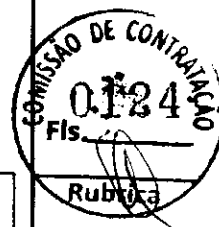
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:10:23 do dia 17/03/2026 , com validade até o dia 16/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: nhn6hOkMRBIgNIUHJLka

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORUM JUSTICARTE
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 16852722/2026

Expedição: 17/03/2026, às 16:13:25

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

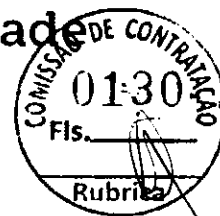
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



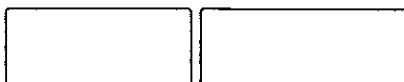
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2026 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.246.769/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B9.A6EC.0E16.E572 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 14 SN QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022802476179913603

Informação obtida em 17/03/2026 16:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:15:56 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: **1273.0D14.3B08.B672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 17/03/2026

Nº da certidão: 12601149884

Data de validade: 17/05/2026

Código de Validação: 007307e773

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 17/03/2026 16:05

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2026 16:06:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.246.769/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:29 do dia 17/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **WPSL170326160829**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/03/2026 16:07:12

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52246769000198

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028563/26

Data da

17/03/2026 16:16:45

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2026 16:16:45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Ofício nº 046/2026 – SEPLAN

Sítio Novo (MA), 19 de Março de 2026.

A EMPRESA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98,

END: RUA 14, S/Nº, BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS-MA

AO SR.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa em relação a – Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO

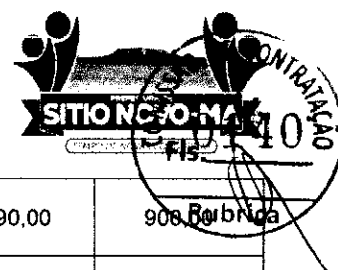
1. Viemos por meio deste, com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, firmada com a empresa **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98.**

2. A referida solicitação de autorização visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, conforme 50% (cinquenta por cento) dos itens relacionados a licitante vencedora. Sendo as quantidades que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	File a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango). *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	500	25,00	12.500,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango). *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	2500	25,00	62.500,00
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	250	89,90	22.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					115.600,00

3. Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação de fornecimento da referida Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026.**

4. Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização, para fins de instrução do processo de adesão, bem com a planilha vencedora do processo. Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



OFICIO Nº021/2026.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO Nº 015/2026, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, FIRMADA COM A EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98.

SENHOR PREFEITO,

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN, VIMOS POR MEIO DESTA, AUTORIZAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO Nº 015/2026, ORIGINÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, FIRMADA COM A EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98.

INFORMO AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME PARA OS ITENS INTERESSADOS FOI A EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98, CUJOS DADOS ENCONTRAM-SE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO, ASSIM COMO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

DIANTE DO ATENDIMENTO EM TELA, INFORMAMOS QUE SEGUE ANEXO COMO PRPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA VENCEDORA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO-ME.

ATENCIOSAMENTE,

W E COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS digital por W E
LTD A:5224676 COMERCIO E
9000198 SERVICOS
8 LTD A:5224676900019

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº bairro cidade nova inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	Filé a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	500	25,00	12.500,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	2500	25,00	62.500,00

10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	250	89,90	
VALOR TOTAL ESTIMADO					115.600,00

VALOR TOTAL R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)

O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de fornecimentos".

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e

planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;

c) O valor total da proposta é de R\$ **VALOR TOTAL R\$ 115.600,00** (cento e quinze mil e seiscentos reais)

d) Dados bancários da empresa:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Itaú Unibanco

Agência: 5587

Conta Corrente: 98162-1

Tipo de Conta: CONTA CORRENTE

Titular: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ do Titular: 52.246.769/0001-98

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-522467690001-98

Assinada de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-522467690001-98

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



DECLARA, QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS Assinado de forma
LTD A:52246769000 digital por W F
198 COMERCIO E SERVICOS
1 LDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-5224676900
0198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-5224676900198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



DECLARAÇÃO
DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA.**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concordado com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009



13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer ar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: 99128@wecomercios.com.br

Telefone: (99) 99128-9107

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198
Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



DECLARAÇÃO 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:52246769
000198

Assinado de forma
digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
OFÍCIO Nº 046/2026 – SEPLAN



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º 033321832007-5 DECLARA, A que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

20 De MARÇO 2026-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>



SOLICITA ADESÃO - REFEIÇÃO

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

Para: Walberto Rocha <wecomercio123@gmail.com>

19 de março de 2026 às 16:57

A EMPRESA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98,

END: RUA 14, S/Nº, BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS-MA

AO SR.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Assunto: Solicitação de Anuência desta empresa em relação a – Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO

Atenciosamente,

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

10 - Oficio-de-Solicitação-de-Adesão-ao- fornecedor - ADES. REFEIÇÃO.pdf
185K

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>

Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

20 de março de 2026 às 16:59

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REFEICA O SITIO NOVO 2026.rar
11898K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

Para: W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>

23 de março de 2026 às 11:12

Bom dia ,

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Processo nº 001.027/2025-SEPLAN

OBJETO: Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

CONSTAM EM ANEXO AOS AUTOS:

1. **DOCUMENTOS JURIDICOS:** W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98.

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2026 16:07:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

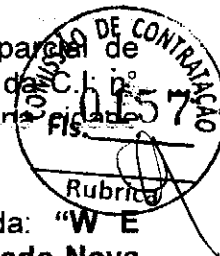
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

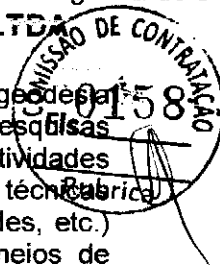
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de Imperatriz - MA, portador do C.I. nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010.



Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **"W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"** com sede a **Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis – MA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o **NIRE nº 21201429567, em 20.09.2023** e inscrita no **CNPJ sob nº 52.246.769/0001-98**. resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma, de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes::

1ª – O objetivo social que é CNAE – 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 1413-4/02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7320-3/00 - Pesquisas
 de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades
 esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
 não especificadas anteriormente (s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de
 transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e
 similares etc.) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
 exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
 exceto andaimes 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em
 prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 -
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas
 industriais etc.) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras,
 congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e
 gerencial 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e
 manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista
 especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos
 para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de
 segurança eletrônico 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e
 industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e
 empilhadeiras etc.) 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 4722-9/02 - Peixaria 4744-0/05 -
 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços
 etc.) 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4789-0/04 - Comércio
 varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4692-3/00 -
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
Fica alterado a partir desta data:

Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Secundaria:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de
 soldagem de estruturas metálicas etc.)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e
 refrigeração

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de
 cargas e pessoas para uso em obras

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

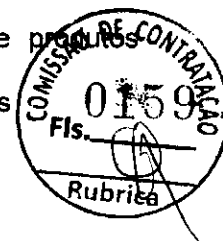
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do
 trabalho

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5020-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.))
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas de poços etc.)
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (turismo, reservas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares



2ª - A administração da sociedade caberá a Srº. WALBERTO SOUSA ROCHA com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

3ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

WALBERTO SOUSA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1993, natural de imperatriz - MA, portador da C.I: nº 0333218320075 SESP/MA e CPF: nº 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA na Rua Godofredo viana, S/N, Bairro Bacuri, CEP: 65916-010

1ª - A empresa gira sob nome empresarial: "W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"

2ª. - Tem sede: Rua 14, S/N, QD 36 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000, na cidade de Davinópolis - MA (Art. 997, II, CC/2002).

3ª. - O Capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
WALBERTO SOUSA ROCHA	100,00	320.000	320.000,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

4ª - Seu objetivo social é:

Principal:

8211-2/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Secundaria:



- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- ~~4310-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (os serviços de soldagem de estruturas metálicas etc.)~~
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ~~4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque~~
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- ~~4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores~~
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ~~4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios~~
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- ~~4732-0/03 - Comércio varejista de lubrificantes~~
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ~~4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo~~
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- ~~4763-0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos~~
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ~~4799-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório~~
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- ~~6110-0/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM~~
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7311-4/00 - Agências de publicidade 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(s serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares etc.)
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais etc.)
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8590-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(eradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras etc.)
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 4722-9/02 - Peixaria
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(bombas de poços etc.)
 4692-3/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 9001-9/02 - Produção musical
 4694-0/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente(turismo, resevas em hotel etc.)
 5611-2/01 - Restaurantes e similares

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

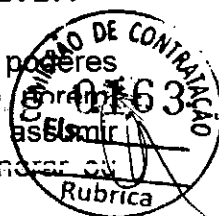
6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2023, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 02 – W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8ª A administração da sociedade caberá a Srº **WALBERTO SOUSA ROCHA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz - MA. 12 de Fevereiro de 2025

Sócios:

WALBERTO SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 18:54 SOB Nº 20250207117.
PROTOCOLO: 250207117 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502706768. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

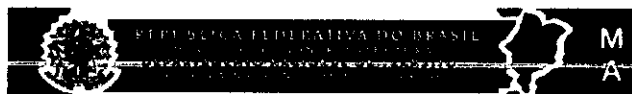
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2221318660

NOME		
WILSON ALVES DE SOUZA		
DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR/UF		
12345678901234567890		
CPF	DATA NASCIMENTO	
12345678901234	12/12/1980	
ENDEREÇO		
RUA JOSE GOMES DE SOUZA		
Cidade - Estado		
01234-567 - RJ		
PERMISSÃO	ACC	CAT. 198
12345678901234	12345678901234	12345678901234
VALIDADE	HABILITAÇÃO	
12345678901234	12345678901234	

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
DATA	DATA EMISSÃO
12/12/2010	12/12/2010

ASSINADO DIGITALMENTE	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
MARANHÃO	

QR-CODE



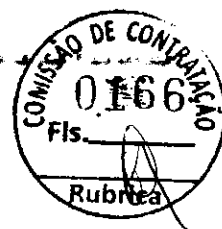
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Instrução Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



SIMPLE GRAPHICS

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

1. *Chrysomelids*: 1000

DOI: 10.1002/1522-2675(200109)13:03<333::AID-ANGL.1001>3.0.CO;2-1

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Realme Anirachon - CIMDI FC NATIONAL

1425 6030

Logradouro: RUA 14

Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 0592/000 DDD: Telephone: 99128910/

11. 14. 2017. 10:22:22

CNAE Principal: 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632602	COMÉRCIO ATACADISTA DE DECORADOS E FRUTOS DO MAR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4731001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4722902	PEIXARIA
4733700	COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRORRECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755903	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763802	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620103	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E REFEIÇÕES - SUPR
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7220102	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7920200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8621000	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/01/2025

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4632001-4691500), 01/04/2010 - (4649408-4634603),
NFe a 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 -
participa (4412402-4640404-2300004-4642702-4602200-5010100-1012001),
(CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-7311400-6319400-6311900), 15/05/2024 - (Devido
emissão voluntária),

EDF a partir de:

CNPJ a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são concessão à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

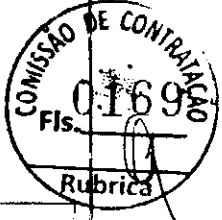
Data da Consulta: 28/01/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

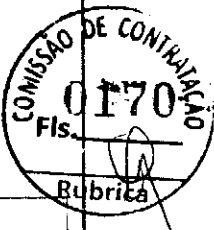


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS		CÓDIGO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.00-0-01 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-1-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.02-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. 14	NÚMERO CM	COMPLEMENTO QUADRA 25
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE CANCELAMENTO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 16:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-5-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, cimento, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade empresária limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO423@GMAIL.COM		TELEFONE (00) 0128 01071 (0000) 0000 0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.248.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-0-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.12-1-00 - Edição de catálogos, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. 14	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA 03
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 28/01/2026 às 16:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ECONOMIA R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO423@GMAIL.COM		TELEFONE (00) 0428 0407 (0000) 0000 0000
FNTF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS**

Nº 0000027/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8 - W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento

52.246.769/0001-98

Endereço

R 14, s - QUADRA36

No. Requerimento

-

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
https://tributario.speedgov.com.br/bicuitinga/servicos/validacao_documento/buscar?codigo=45b00cf3-ac32-4b88-9672-b2388b7a03b1

DAVINÓPOLIS, 23/02/2026

Esta certidão é válida por **60 dias** contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/04/2026

COD. VALIDAÇÃO: 45b00cf3-ac32-4b88-9672-b2388b7a03b1



Buscar 

Documento válido e autêntico.



 Início

 Segunda Via ^

 Certidões ^

 Consultas

 Cadastros

 Notícias

 Situação Cadastral

 Impressão

 Validação

 Formulários

 Legislações

Tipo de Documento

Código de Validação

CERTIDÃO NEGATIVA DE CO

45b00cf3-ac32-4b88-9672-b

O código de validação está localizado no documento original. É um conjunto de letras e números únicos.



Documento Verificado com Sucesso

NÚMERO DO DOCUMENTO
#0000027

TIPO DE DOCUMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTRIBUINTE

DATA DE EMISSÃO
23/02/2026

SITUAÇÃO

Dados do Contribuinte

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA



Como encontrar o código?

O código de validação está impresso no documento original, geralmente no rodapé



Segurança Garantida

Todos os documentos são validados por códigos únicos, garantindo autenticidade e integridade



Disponível 24h

Valide a autenticidade de seus documentos a qualquer hora, todos os dias da semana, com total praticidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 409059/25

Data da

22/12/2025 08:25:01

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 08:25:01



Ministério da
Justiça

Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 409059/25

Data de Validade: 22/03/2026

Data de Emissão: 22/12/2025 08:25:01

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 120263/25

Data da

22/12/2025 08:23:11

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINÓPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 08:23:11



GOV. DO BRASIL

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 120263/25

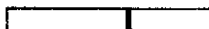
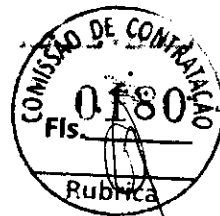
Data de Validade: 22/03/2026

Data de Emissão: 27/12/2025 08:23:11

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 14 SN QUADRA 6 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906496179913691

Informação obtida em 13/02/2026 11:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.246.769/0001-98

Razão social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040702376179913660
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031907296179913672
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022802476179913603
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020906496179913691
01/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012104046179913642
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217126179913678
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121219166179913622
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112301326179913630
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110404396179913679
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101618496179913653
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092701006179913638
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704016179913636
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908096179913642
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072906196179913606
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071006166179913609
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102346179913693
02/06/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	2025060218386179913620
14/05/2025	14/05/2025 a 12/06/2025	2025051403536179913690
04/05/2025	25/04/2025 a 24/05/2025	2025042505086179913615
06/04/2025	06/04/2025 a 05/05/2025	2025040600496179913643
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031710226179913630
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022520016179913680
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020622036179913640
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011806096179913688
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004546179913681
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121105256179913683
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112206006179913641
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304236179913686
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101506106179913695
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092609096179913652
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621566179913601
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804346179913677
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073020176179913600
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071106086179913662
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111446179913675
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060204116179913615
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408146179913617



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 52 246 769/0001-98

Certidão nº: 5842927/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:09:54

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CCJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 5842927/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:09:54

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:57 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **FFDC.5303.5708.9989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:57 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **FFDC.5303.5708.9989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/01/2026

Nº da certidão: 12600370293

Data de validade: 28/03/2026

Código de Validação: b44ed16e61

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	7	0000019	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
DOCUMENTO 02.240.700/0001 00

ENDEREÇO DO DOMÍLIO FISCAL

R 14, s - QUADRA36 Bairro: CIDADE NOVA - Cidade Davinópolis CEP 65927000	PORTE DA EMPRESA EPP No. do Processo N/A
---	---

CNAE

8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
9314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento N/A
Base Cálculo (Área) N/A
VALOR DO TRIBUTO 300,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA,
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
N/A



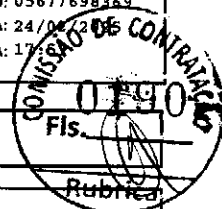
DAVINÓPOLIS, 26/01/2026	CÓD. DE VALIDAÇÃO 3346c2d7-65ed-4f1b-bc35-a4d04524a384
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site https://tributario.speedgov.com.br/ibicuitinga/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=3346c2d7-65ed-4f1b-bc35-a4d04524a384	
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO: 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa	

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369

DATA: 24/04/2025

HORA: 17:00



INSC. ESTADUAL: 12.823.460-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/02/2025

RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: ATIVA

SERASA: NAO

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 02.246.769/0001-96

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 21201429567

TIPO PESSOA: JURÍDICA

CAPITAL SOCIAL: 320.000,00

INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2023

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA ORIG. NFE: 01/09/2000

DATA ORIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: 85

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65027-000

ENDEREÇO: RUA 14

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: QUADRA 36;

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO POSTO

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9912-89107

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --

ENDEREÇO: RUA 14

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: QUADRA 36;

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9912-89107

FAX: --

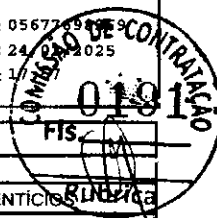
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
6	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
11	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
14	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4520703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
20	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
21	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
22	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
23	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
25	4691500	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
26	4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677699099
DATA: 24/02/2025
HORA: 17:01



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
27	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
28	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
29	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
30	4722902	PEIXARIA
31	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
32	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
36	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
37	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
38	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
39	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
40	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
41	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
42	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
43	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
44	4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
45	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
46	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
48	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
49	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
50	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
51	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
52	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
53	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
56	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
57	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
58	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
59	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
60	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
61	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
62	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
63	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
64	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
65	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
66	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
67	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
68	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
69	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
70	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
71	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
73	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
74	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
75	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
76	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
77	7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
78	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
79	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
80	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
81	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
82	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
83	8130000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
84	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05677698369

DATA: 24/09/2024

HORA: 17:00



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CODIGO	DESCRIÇÃO
86	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
87	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
88	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
89	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
90	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
5677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
CMS	20/09/2023	—	Ativo
NF-e	01/09/2009	—	Ativo
NFC-e	15/05/2024	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
	VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04
TOTAL DO ATIVO:			438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. 5/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
TOTAL DO PASSIVO		438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

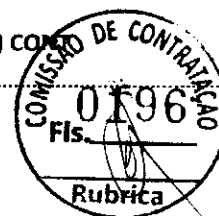


RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL				282.505,96
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 3.985,26			
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 98.745,02			
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34			
{ } ICMS S/ COMPRAS	874,02			
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL				162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) COM
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIACÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.050,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	- 89.644,64

(=) SUB TOTAL

72.428,90

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	- 349,69

(=) SUB TOTAL

72.079,21

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	- 613,88

(=) SUB TOTAL

71.465,33

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	- 235,72

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

71.229,61

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

71.229,61

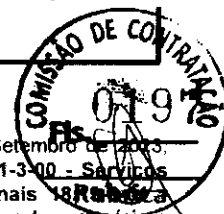
DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICO LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2003, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.99-9-00 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-1-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 N° SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS-MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA

Sócio Administrador

CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 050.776.982 50

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) CRC: 012703 MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.865,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056 776 983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:45 SOB N° 20240051416.
PROTOCOLO: 240051416 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400552941. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Abertura

Diário: 1

Folha: 1

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTATANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGIS.RADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA

ADMINISTRADOR

C.P.F - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTRATADA(A)

C.R.C 012703 - MA

C.P.F 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

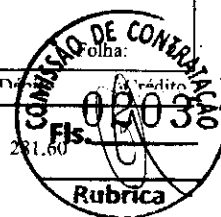
NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 2 de 14

Diário de Setembro de 2023

Diário: 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Fato	Data
30 de setembro de 2023	Prov Vlr ref. <09/2023>				
07 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				281,60
18 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf NF 3651				1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf NF 3651				1.543,25
26 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023				702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32
31 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras				25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60
01 de novembro de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
10 de novembro de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
28 de novembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023				235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36
29 de novembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023				901,25
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

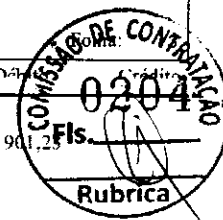
RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 3 de 14

Diário de Novembro de 2023

Diário: 1

Conta	Histórico	CNP	Documento	Nº Fato	Data	Valor
29 de novembro de 2023						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2023				901,25	
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542				1.458,25	
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023				258,36	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				25.159,63	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.856,93	
Titulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (73)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.113,64	
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				23.623,16	
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Pro Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				71.229,61	
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				282.505,96	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício				84.784,16	
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício				18.874,26	
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício				16.965,34	



WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 4 de 14

Diário de Dezembro de 2023

Diário: 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Fato	Debit	Credit
31 de dezembro de 2023						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					
Graficações (80)	Encerramento do Exercício					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Energia Elétrica (94)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Agua e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Despesas com Informática (106)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					2.098,32
ALUGUEIRO (112)	Encerramento do Exercício					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					282.505,96
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				71.229,61	

TOTAL GERAL DO PERÍODO.

31232231

31232231

***** (XXXXX) *****

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21		
BANCOS					
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35			
CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58		
ESTOQUE					
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34	
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
MAQUINAS E EQUIP	287.643,67				
INSTALAÇÕES	2.023,62				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.987,24				
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37				
VEICULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
MAQUINAS E EQUIP	- 369,21				
INSTALAÇÕES	- 157,21				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 102,98				
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87				
VEICULOS	- 1.089,67	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04	
TOTAL DO ATIVO:		438.268,38			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
TOTAL DO PASSIVO		438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 7 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96
(=) SUB TOTAL			282.505,96

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	3.985,26	
SIMPLES	-	10.895,24	- 14.880,50 - 14.880,50

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

267.625,46

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	98.745,02	
FRETES S/ COMPRAS	-	2.056,34	
() ICMS S/ COMPRAS		874,02	
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	-	72.032,00 - 72.032,00

(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

195.593,46

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	16.895,27	
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	8.526,94	
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	1.895,32	
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.089,84	
MATERIAL APLICADO	-	2.056,21	
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.056,34	- 33.519,92 - 33.519,92

(=) SUB TOTAL

162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	12.000,00		
ENERGIA	-	1.623,55		
ÁGUA	-	856,24		
CORREIOS	-	1.895,61		
DEPRECIACÕES	-	105,63		
AMORTIZAÇÕES	-	396,57		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54		
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01		
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64		
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.050,64		
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64		
SALÁRIOS	-	18.956,34		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02		
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03		
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64 - 89.644,64

(=) SUB TOTAL

72.428,90

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	115,36		
JUROS PASSIVOS	-	110,25		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69 - 349,69

(=) SUB TOTAL

72.079,21

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94		
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88 - 613,88

(=) SUB TOTAL

71.465,33

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72 - 235,72

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

71.229,61

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICO LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.13-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-01 - Gestão de redes de esgoto 33.14-7-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-1-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de car, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gas liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS MA
Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 11 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983 69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) CRC: 011703 MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 12 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.865,35	35.256,25	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Encerramento

Diário: 1

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 13 (TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.E.C.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 126234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTATANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO C.N.E.C./DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE RECORRIDO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/C-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.684.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA

ADMINISTRADOR

C.P.F. - 05677698369

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTRATADA

C.R.C 012703 - MA

C.P.F 158.684.013-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 14 de 14



ASSINATURA ELETRÔNICA

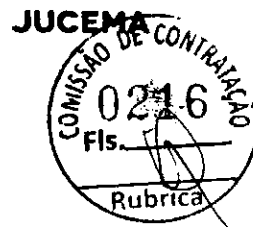
Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB Nº 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401067338 em 25/01/2024, protocolo 240113713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21201429567
CNPJ: 52246769000198
Município: Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número do Ordem: 1
Período de Escrituração: 20/09/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB N° 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401067338. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2023, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. S/N 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. Correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

Documento assinado digitalmente

WALBERTO SOUSA ROCHA

Data: 14/02/2025 15:54:27 0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

SERPRO

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	315.850,20			
	INSTALAÇÕES	1.895,23			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	15.673,74			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35			
	VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23			
	INSTALAÇÕES	- 3.025,84			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 2.059,61			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84			
	VEICULOS	- 6.025,91	16.032,43	16.032,43	409.775,23
TOTAL DO ATIVO:			853.358,80		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	82.025,63	82.025,63	82.025,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.856,94	26.856,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.025,23	5.025,23		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.025,84	5.025,84	36.908,01	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	145.023,95	145.023,95	145.023,95	263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	219.401,21	219.401,21	219.401,21	589.401,21
TOTAL DO PASSIVO	853.358,80			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	947.531,43	947.531,43	947.531,43	
(=) SUB TOTAL				947.531,43
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 11.895,02			
SIMPLES	- 51.029,62	- 62.924,64	- 62.924,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 385.745,26			
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63			
() ICMS S/ COMPRAS	19.745,02			
(-) ESTOQUE FINAL	101.789,62	- 281.106,25	- 281.106,25	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 85.563,35			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 45.895,03			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 4.895,02			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.036,51			
MATERIAL APLICADO	- 3.025,97			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.025,47	- 143.441,35	- 143.441,35	
(=) SUB TOTAL				460.059,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	16.895,24		
ENERGIA	-	4.859,23		
ÁGUA	-	2.035,02		
CORREIOS	-	1.025,94		
DEPRECIAÇÕES	-	1.025,94		
AMORTIZAÇÕES	-	745,02		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84		
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02		
COMUNICAÇÕES	-	4.025,23		
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,04		
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96		
SALÁRIOS	-	72.059,32		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02		
DECIMO TERCEIRO	-	5.023,69		
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69		
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07 - 232.639,07

(=) SUB TOTAL

227.420,12

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96		
JUROS PASSIVOS	-	965,23		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13 - 3.017,13

(=) SUB TOTAL

224.402,99

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97		
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20 - 3.051,20

(=) SUB TOTAL

221.351,79

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	-	1.950,58 - 1.950,58

(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

219.401,21

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº 59 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINÓPOLIS/MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Página 5 de 9

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de argos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-1-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diretamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua validade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº 59 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVENOPOLIS-MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 atc 31/12/2024

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

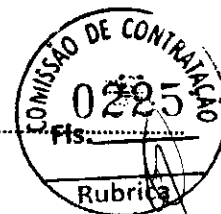
WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.770.983 69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) CRC: 012703 -MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 16:13 SOB N° 20250503255.
PROTOCOLO: 250503255 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506683410. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNEJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 nº SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura

Diário: 02



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, FIRMA ESTABELECID A RUA 14 nº SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-1 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO M.N.P.C./DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 01 DE JANEIRO DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador(A)

C.P.F - 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 2 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C.P.	Documento	Nº Fato	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25	
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32	
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
05 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 3 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Fato	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2024						
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32	
25 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024					754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25	
26 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12	
28 de fevereiro de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>					281,60
Salários e Obedientes (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>					281,60
07 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40	
17 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024					785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21	
28 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 4 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

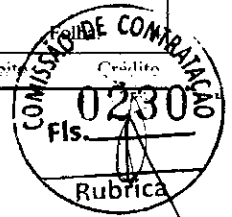
NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Março de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C.D.	Documento	Nº Fato	Débito	Crédito
28 de março de 2024						
29 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
31 de março de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2014>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (38)	Contribuição Social Ref <03/2024>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2024>				281,60	
06 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40	
08 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
20 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
25 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2024					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2024				745,69	
28 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2024					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2024				365,89	
29 de abril de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
30 de abril de 2024						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 5 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

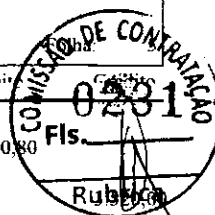
NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C/P	Documentos	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024>					
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024>				281,60	
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024>				281,60	
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
10 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Florianopolis				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Florianopolis					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024>				3.520,00	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024>				281,60	



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 6 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito
31 de maio de 2024					

07 de junho de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40

17 de junho de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				6.496,60
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60

23 de junho de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74

24 de junho de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024				741,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25

28 de junho de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32

29 de junho de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436				7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020				325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436				7.453,32

30 de junho de 2024

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 7 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Junho de 2024

Diário: 14

Folha

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Fato	Débito	Crédito
30 de junho de 2024						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60	
06 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remédios					3.000,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remédios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40	
08 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32	
31 de julho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 8 de 22

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2024

Diário: 14

Folha

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Fatura	Débito
31 de julho de 2024					
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>				
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				281,60
03 de agosto de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64
05 de agosto de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40
Descontos, Férias, 13º Sal. e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40
11 de agosto de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85
15 de agosto de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32
18 de agosto de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00
23 de agosto de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98
26 de agosto de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024				756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38
29 de agosto de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024				632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Agosto de 2024

Diário: 14

Página 9 de 22

Conta	Histórico	C.P.	Documento	Nº Nota	Data
29 de agosto de 2024					

31 de agosto de 2024

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>				281,60

05 de setembro de 2024

Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50

07 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40

10 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36

26 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00

01 de setembro de 2024

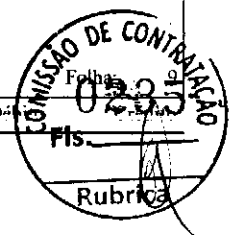
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024				798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024				452,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21

29 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24

30 de setembro de 2024

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00
FGTS (78)					



CNPJ: 52.246.769/0001-98

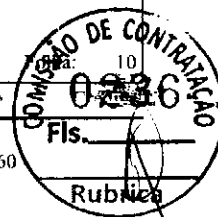
NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2024

Diário: 14

Conta	Histórico	C.D.	Documento	NºF. até	Débito
30 de setembro de 2024					
	Prov Vlr ref. <09/2024>				281,60
07 de outubro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal. e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40
18 de outubro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25
26 de outubro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024				702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32
31 de outubro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87
Salários, Férias, 13º Sal. e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal. e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60
01 de novembro de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
10 de novembro de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Fornecedures Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
28 de novembro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024				235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36
29 de novembro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024				901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Página 11 de 22

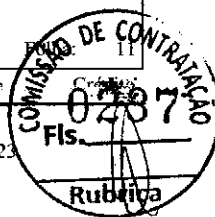
CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Fato	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2024				901,23	
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf NF 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf NF 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					25.459,50
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.041,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Pro Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercício (54)	Encerramento do Exercício				53.865,27	219.401,21
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				947.531,43	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34

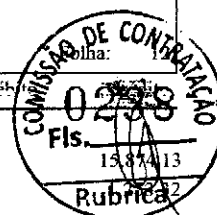
CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR SN QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2024

Diário: 14



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº F.ote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Agua e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					2.098,32
ETRO (112)	Encerramento do Exercício					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				219.401,21	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				947.531,43	
TOTAL GERAL DO PERÍODO.					1.032.122,21	1.032.122,21

***** (XXXXX) *****

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	51.023,96	51.023,96	51.023,96	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.859,52	75.859,52	75.859,52	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	75.895,23	75.895,23		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,23	98.745,23	174.640,46	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	142.059,63	142.059,63	142.059,63	443.583,57
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	315.850,20			
	INSTALAÇÕES	1.895,23			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	15.673,74			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.256,35			
	VEICULOS	81.132,14	425.807,66	425.807,66	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 3.895,23			
	INSTALAÇÕES	- 3.025,84			
	MÓVEIS E UTENSILIOS	- 2.059,61			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 1.025,84			
	VEICULOS	- 6.025,91	- 16.032,43	- 16.032,43	409.775,23
TOTAL DO ATIVO:		853.358,80			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



P A S S I V O				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	82.025,63	82.025,63	82.025,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	26.856,94	26.856,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.025,23	5.025,23		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.025,84	5.025,84	36.908,01	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	145.023,95	145.023,95	145.023,95	263.957,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	219.401,21	219.401,21	219.401,21	589.401,21
TOTAL DO PASSIVO	853.358,80			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	947.531,43	947.531,43	947.531,43	
(=) SUB TOTAL				947.531,43
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 11.895,02			
SIMPLES	- 51.029,62	- 62.924,64	- 62.924,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				884.606,79
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 385.745,26			
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63			
() ICMS S/ COMPRAS	19.745,02			
(-) ESTOQUE FINAL	101.789,62	- 281.106,25	- 281.106,25	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				603.500,54
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 85.563,35			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 45.895,03			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 4.895,02			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.036,51			
MATERIAL APLICADO	- 3.025,97			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 1.025,47	- 143.441,35	- 143.441,35	
(=) SUB TOTAL				460.059,19

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	16.895,24		
ENERGIA	-	4.859,23		
ÁGUA	-	2.035,02		
CORREIOS	-	1.025,94		
DEPRECIACÕES	-	1.025,94		
AMORTIZAÇÕES	-	745,02		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.023,69		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	4.025,84		
PREMIOS DE SEGURO	-	8.745,02		
COMUNICAÇÕES	-	4.025,23		
IMPOSTOS E TAXAS	-	5.026,94		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	35.026,04		
MULTAS FISCAIS	-	1.025,96		
SALÁRIOS	-	72.059,32		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	62.059,02		
DÉCIMO TERCEIRO	-	5.023,69		
ENCARGOS SOCIAIS	-	2.025,69		
FÉRIAS	-	1.985,34	-	232.639,07 - 232.639,07

(=) SUB TOTAL

227.420,12

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	1.025,96		
JUROS PASSIVOS	-	965,23		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.025,94	-	3.017,13 - 3.017,13

(=) SUB TOTAL

224.402,99

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,97		
DESPESAS EVENTUAIS	-	2.025,23	-	3.051,20 - 3.051,20

(=) SUB TOTAL

221.351,79

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,23		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	965,35	-	1.950,58 - 1.950,58

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

219.401,21

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

219.401,21

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 20 de Setembro de 2023, cadastrado no CNPJ sob nr 52.246.769/0001-98, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis Estado de Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.13-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.13-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS-MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**SALDOS DE DISPONIBILIDADES**

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 05677698369

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA 14, Nº. SN, QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 19 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{853.358,80}{263.957,59}$	3,23%
-----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{443.583,57}{263.957,59}$	1,68%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983 69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) CRC: 012702 MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	31.056,92	42.059,94	73.116,86
FEVEREIRO	29.856,24	45.026,39	74.882,63
MARÇO	32.056,91	45.026,91	77.083,82
ABRIL	31.059,62	41.025,93	72.085,55
MAIO	30.056,94	39.859,24	69.916,18
JUNHO	31.059,62	42.056,91	73.116,53
JULHO	35.026,59	45.025,03	80.051,62
AGOSTO	28.956,24	49.526,37	78.482,61
SETEMBRO	31.025,91	47.125,03	78.150,94
OUTUBRO	30.026,97	55.026,97	85.053,94
NOVEMBRO	34.789,85	61.025,94	95.815,79
DEZEMBRO	35.026,94	54.748,02	89.774,96
TOTAL	379.998,75	567.532,68	947.531,43

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento

Diário: 02

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 02(DOIS) DA EMPRESA **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14 n° SN, QUADRA 36 BAIRRO: CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.823460-7 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/C-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

WALBERTO SOUSA ROCHA

Administrador(A)

C.P.F - 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

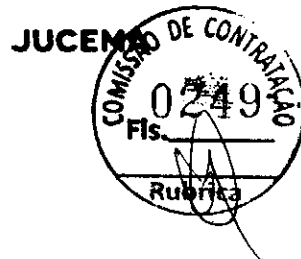
Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506994580 em 29/04/2025, protocolo 250540746. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Número de Registro: 21201429567

CNPJ: 52246769000196

Município: Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 2

Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MAO12703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:23 SOB Nº 20250540746.
PROTOCOLO: 250540746 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506994580. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO E FINANCEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2024, da empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Município DAVINOPOLIS - MA RUA 14, Nº. 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927 000 inscrita no CNPJ da receita federal do Brasil sob nº 52.246.769/0001-98. C correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício Social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
SG	<u>853.358,80</u> 263.957,59	3,23%
LC	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG	<u>853.358,80</u> 263.957,59	3,23%
----	---------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC	<u>443.583,57</u> 263.957,59	1,68%
----	---------------------------------	-------

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Protocolo: MAC2600096103

NIRE: 21201429567

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)

21201429567

CNPJ

52.246.769/0001-98

Data de Ato Constitutivo

20/09/2023

Início de Atividade

19/09/2023

Endereço Completo

Rua 14, Nº 50, QUADRA 36, CIDADE NOVA - Dornópolis/MA - CEP 65927-000

Objeto Social

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS
PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 3299-0/04
FABRICACAO DE PAINEL E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 4212-0/00 -
CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ETC.) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS,
SANTARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE
ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4533-7/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIA R 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712-
0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS
DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBULOS E TELHAS 4744-0/09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
MOVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE
PETROLIO (G.L.P.) 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITARIOS DOMESTICARIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4822-
0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4928-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO
COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5819-1/00 - EDICAO DE
CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE
SERVICOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVIÇOS
DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE
OPINIAO PUBLICA 7499-1/03 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7499-1/04 - OUTRAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS,
CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(S SERVIÇOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC.) 7711-0/00 - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHONES, REBOQUES,
SEMI-REBOQUES E SEMI-ABRES ETC.) 7722-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7722-2/02 - ALUGUEL DE
PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM
PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE
DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 7739-0/99
- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ARRANQUES, GUINDASTES
E EMPILHADORES ETC.) 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4722-9/02 - PEIXARIA 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE(BOMBAS DE POCOS ETC.) 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS
VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4892-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE BEBIDAS
AGROPECUARIAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 4634-8/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS,
ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TURISMO,
FESTIVAS EM HOTEL ETC.) 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Capital Social

R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALBERTO SOUSA ROCHA	056.776.983-69	R\$ 320.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WALBERTO SOUSA ROCHA	056.776.983-69	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato eventos	Situação
05/05/2026	20250657983	307 - 307 - REINOLIVRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2026, às 16:06:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDJECHLM.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**Certificamos que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:****Protocolo: MAC2600096150****NIRE 21201429567****CNPJ 52.246.769/0001-08****Situação
ATIVA
Status****Fundação Completa Rua 14, Nº 30, QUADRA 36, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000****Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
207	20250557082	05/05/2025	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20250503255	23/04/2025	BALANÇO	NÃO
002	20250207117	13/02/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250058170	21/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250058170	21/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240051416	16/01/2024	RAI ANCO	NÃO
090	20231197756	20/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201429567	20/09/2023	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2026, às 16:10:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **Q3ZWCZAZ**.

MAC2600096150

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

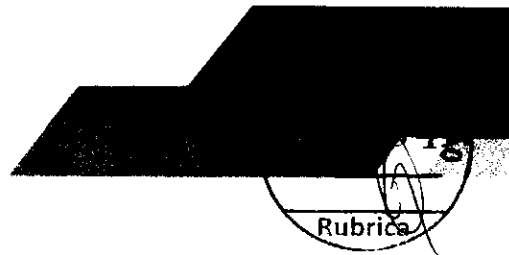
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/02/2026 as 20:25:55.

Válido até: 02/05/2026.

Código de Controle: 2011108.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº – Centro – São Miguel/TO.

Atesto para os devidos fins que a empresa **W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº bairro cidade nova inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 atesto a empresa fornecimento de refeição.

Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

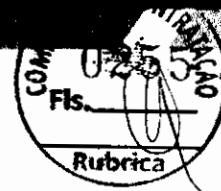
ITEM	DESCRIÇÃO	QUATIDADE.
01	MARMITEX - 600G EM RECIPIENTE DE ISOPOR, CARDÁPIO (PODENDO CONTER): ARROZ, FEIJÃO, **CARNE (UM TIPO NO MÍNIMO 100G), *SALADA, BATATA (FRITA OU COZIDA), MANDIOCA FRITA, OVO COZIDO, MACARRÃO E FAROFA. *CARNE: FILÉ DE FRANGO, PEITO DE FRANGO ASSADO, BIFE DE BOI, BIFE DE PORCO, COSTELINHA DE PORCO.	7 MÊS

São Miguel do Tocantins – TO, 05 de junho de 2025.

JOSE VALNEI BARROS
MONTEIRO:28250028368

Digitally signed by JOSE VALNEI BARROS
MONTEIRO:28250028368
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUFF Multipla v5,
ou=14592578000199, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=JOSE VALNEI BARROS MONTEIRO:28250028368
Date: 2025.06.05 16:40:33 -03'00'

José Valnei Barros Monteiro
Secretaria Mun. de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 11.478.207/0001-92, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº – Centro – São Miguel/TO.

Atesto para os devidos fins que a empresa **W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n. S/Nº bairro cidade nova inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador do CPF nº 056.776.983-69e R.G. nº 033321832007-5 atesto a empresa fornecimento de refeição.

Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Item	Descrição	Quatidade.
01	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de boi, Bife de porco, Costelinha de porco.	7 mês

São Miguel do Tocantins – TO, 05 de junho de 2025.

JOSE VALNEI BARROS
MONTEIRO:28250028368

Digitally signed by JOSE VALNEI BARROS
MONTEIRO:28250028368
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,
ou=14592578000199, ou=Videconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=JOSE VALNEI BARROS MONTEIRO:28250028368
Date: 2025.06.05 16:40:59 -03'00'

José Valnei Barros Monteiro
Secretaria Mun. de Administração

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 14 SN QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA /
65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022802476179913603

Informação obtida em 17/03/2026 17:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



Ofício nº 054/2026 – SEPLAN

Sítio Novo (MA), 25 de Março de 2026.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
CNPJ SOB O Nº 25.064.007/0001-06

AO SR.
ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO.

Vimos por meio deste com fulcro no Decreto n.º 11.462/2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **Anuência** à aquisição dos itens constantes na tabela abaixo, registrado na ATA de Registro de Preços, oriundo da **Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO**, firmada com a empresa **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98**. Em relação aos itens e quantidades que seguem no documento anexo.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida **Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO**.

Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, conforme 50% (cinquenta por cento) dos itens relacionados a licitante vencedora. Sendo as quantidades que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	Filé a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs: salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	500	25,00	12.500,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs: salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	2500	25,00	62.500,00
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	250	89,90	22.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					115.600,00

Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento dos arquivos referentes ao processo que desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, sendo os referidos documentos: **Termo De Referência; Estudo Técnico Preliminar; Parecer Jurídico Inicial; Edital E Publicações; Atas De Sessões; Proposta Vencedora; adjudicação/Homologação E Publicações; Parecer Jurídico Final; Ata De Registro De Preços Assinada E Publicações.**

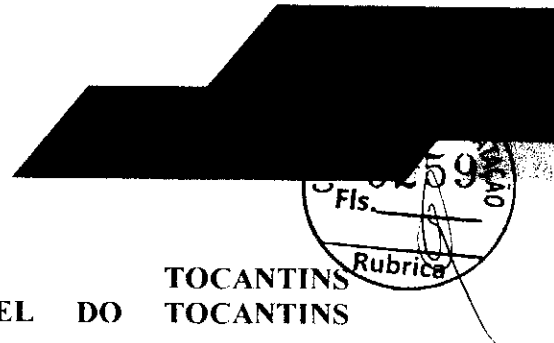
Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

JANETE MARTINS
DA SILVA
RODRIGUES:
00261427326

Assinado de forma digital
por JANETE MARTINS DA
SILVA RODRIGUES:
00261427326
Data: 2026.03.25 17:03:08
+03'00'

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 004/2026 – GAB/PMSMT

São Miguel do Tocantins – TO, 26 de março de 2026.

À
Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026.

Senhora Secretária,

Em atenção à solicitação encaminhada por meio de expediente dessa Secretaria, referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 015/2026**, informamos que **este Município manifesta sua ANUÊNCIA para a adesão pretendida**, na condição de órgão não participante, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, na respectiva Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

Ressaltamos que a adesão deverá observar rigorosamente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da contratação, à disponibilidade dos quantitativos registrados e à anuência da empresa detentora da Ata para atendimento da demanda do órgão aderente.

Destaca-se ainda que o órgão solicitante deverá instruir o processo administrativo correspondente com todos os documentos necessários à formalização da contratação, inclusive a concordância da empresa registrada e a comprovação de que os quantitativos pretendidos encontram-se dentro dos limites autorizados pela Ata.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

São Miguel do Tocantins/TO, aos 14 de fevereiro de 2025.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA:000308943 60	Assinado de forma digital por ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA:00030894360
--	---

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Gerenciador da ARP Nº 020.12024
Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins/TO





PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>



SOLICITA ANUÊNCIA - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026

4 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: LICITACAO@saomigueltocontins.to.gov.br

25 de março de 2026 às 16:53

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
CNPJ SOB O Nº 25.064.007/0001-06

AO SR.
ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de ANUÊNCIA para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Eletrônico Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

2 anexos

11 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf
260K

10.1 - ACEITE - DECLARAÇÃO SITIO NOVO 2026.pdf
629K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: licitacaosmiguel@gmail.com

26 de março de 2026 às 08:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura São Miguel <licitacaosmiguel@gmail.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

26 de março de 2026 às 13:40

Segue link com ofício de aceite e demais documentos necessários.

Att

[https://drive.google.com/drive/folders/1b6H...?usp=sharing](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: Prefeitura São Miguel <licitacaosmiguel@gmail.com>

26 de março de 2026 às 15:48

boa tarde

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

- 11 - Ofício Solicitação Adesão ao Gerenciador-2.pdf
244K
- 10.1 - ACEITE - DECLARAÇÃO SITIO NOVO 2026.pdf
629K





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



AUTUAÇÃO

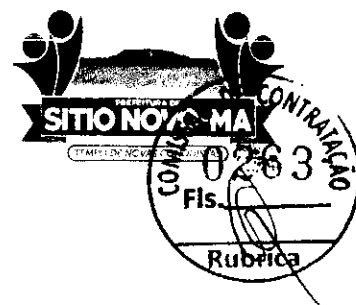
A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, resolve registrar e autuar sob o nº **001.027/2025-SEPLAN**, a solicitação de abertura de processo administrativo com objeto **Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, conforme toda a documentação aportada ao feito.

Sítio Novo (MA), 27 de Março de 2026

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA**, na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para **Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 30 dias do mês de Março de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



MEMORANDO INTERNO

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 30 dias do mês de Março de 2026.

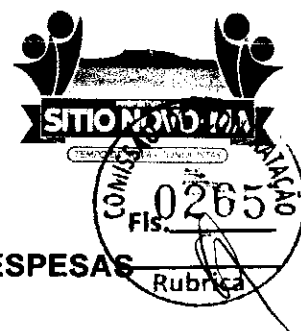

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

**A ILMA. SRA.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NESTA**

30/03/26




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Valor total sendo **R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscientos reais)**.

Sítio Novo (MA), 01 de Abril de 2026.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.027/2026-SEPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS),.

REGULAMENTAÇÃO E NORMATIVOS APLICÁVEIS

Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Decreto nº 11.462/2023 – Regulamenta aspectos da nova Lei de Licitações, especialmente no que tange às Atas de Registro de Preços.

Procedimento de Adesão à Ata SRP – Documento administrativo que formaliza a intenção de adesão, vinculando as obrigações contratuais futuras.

A Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98**, para a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO.**

A formalização do contrato por meio da **Adesão à Ata de Registro de Preços** está em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas eventuais alterações. Esse procedimento segue os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira segura, vantajosa e alinhada às necessidades do município de Sítio Novo/MA.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Consta dos autos da **Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO** a expressa indicação de disponibilidade orçamentária e financeira apta a suportar a contratação pretendida, em estrita observância às exigências da Lei nº 14.133/2021. Tal providência revela que a despesa foi previamente planejada e inserida no contexto das peças orçamentárias do Município, evidenciando compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A previsão de recursos demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento fiscal da Administração Pública, assegurando que a execução do objeto não comprometerá o equilíbrio das contas públicas. Trata-se de requisito essencial à validade do procedimento, pois impede a assunção de obrigações sem a correspondente cobertura financeira, resguardando a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a adequada programação orçamentária proporciona maior segurança à execução contratual, permitindo que os pagamentos sejam realizados de forma tempestiva e regular. Isso contribui para a manutenção

⑧

B

A

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando intercorrências que possam prejudicar a continuidade dos serviços ou gerar passivos indesejados ao ente público.

Nesse contexto, verifica-se que a Administração adotou as cautelas necessárias para assegurar a viabilidade financeira da contratação, evidenciando que a despesa se encontra devidamente planejada e compatível com a capacidade orçamentária do Município, o que reforça a regularidade do procedimento sob o prisma fiscal.

ACEITAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA

No que se refere à anuência da futura contratada, verifica-se que a empresa W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98, formalizou sua aceitação para execução dos serviços, pelo valor global de **R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)**, conforme detalhamento constante em planilha anexa aos autos.

A manifestação expressa de aceite demonstra a concordância da empresa com todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no procedimento de adesão, abrangendo aspectos técnicos, operacionais e financeiros. Tal circunstância evidencia o comprometimento da contratada com a execução do objeto, conferindo maior segurança à Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

Além disso, a aceitação formal indica que a empresa possui capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, considerando sua qualificação e experiência no ramo. Esse aspecto é relevante para assegurar que a contratação resultará na adequada prestação dos serviços, atendendo às exigências de qualidade e eficiência estabelecidas pela Administração.

Por fim, a formalização do aceite constitui etapa indispensável à consolidação do vínculo jurídico entre as partes, garantindo clareza quanto às responsabilidades contratuais e prevenindo eventuais controvérsias futuras, o que reforça a juridicidade e a segurança do procedimento adotado.

AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO GERENCIADOR:

Registre-se que o Município de São Miguel do Tocantins/TO, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, manifestou expressamente sua anuência quanto à adesão pretendida por este Município de Sítio Novo/MA.

A autorização foi formalizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail), na qual o ente gerenciador encaminhou a devida concordância com a adesão, acompanhada da documentação pertinente, incluindo cópia da Ata de Registro de Preços, do processo licitatório originário e demais elementos necessários à instrução do presente feito.

Ressalta-se que a manifestação do órgão gerenciador atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, constituindo condição indispensável para a formalização da adesão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

Dessa forma, resta devidamente comprovada a autorização do órgão gerenciador, permitindo o regular prosseguimento do processo de adesão à Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO VALOR E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A estimativa de valor da presente contratação, no montante global de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), encontra-se fundamentada nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO.

Ressalta-se que os valores registrados na referida ata foram previamente submetidos a procedimento licitatório regular, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante ampla competitividade e observância aos princípios da economicidade e da seleção da melhor proposta.

Ademais, foi realizada análise de compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, por meio de pesquisa de preços, restando evidenciado que os valores constantes da ata se mostram condizentes com a realidade mercadológica, não apresentando sobrepreço ou incompatibilidade com contratações similares no âmbito da Administração Pública.

Importante destacar que a adesão à ata proporciona ganhos operacionais relevantes, tais como a redução de custos administrativos, a celeridade na contratação e a padronização dos serviços, evitando a instauração de novo procedimento licitatório, o que reforça a vantajosidade da contratação.

No que se refere aos quantitativos estimados, estes foram definidos com base no histórico de consumo da Administração e na previsão de realização de eventos institucionais ao longo do exercício financeiro de 2026, podendo sofrer variações conforme a demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão manifesta-se favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços, por entender que a contratação atende ao interesse público, revela-se economicamente vantajosa e adequada às necessidades institucionais do Município de Sítio Novo/MA.

IMPACTO DA CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A contratação pretendida apresenta impacto predominantemente positivo na Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria das condições de execução das atividades institucionais e ao suporte logístico necessário ao desenvolvimento de ações administrativas.

No aspecto operacional, o fornecimento de alimentação preparada possibilitará maior organização e eficiência na realização de eventos institucionais, como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas e demais atividades que demandem permanência prolongada de servidores e participantes externos, contribuindo diretamente para a produtividade e continuidade dos serviços públicos.

Sob o ponto de vista administrativo, a adesão à Ata de Registro de Preços promove significativa racionalização de procedimentos, ao evitar a instauração de novo processo licitatório, reduzindo custos indiretos, tempo de tramitação e esforços operacionais, em consonância com o princípio da eficiência.

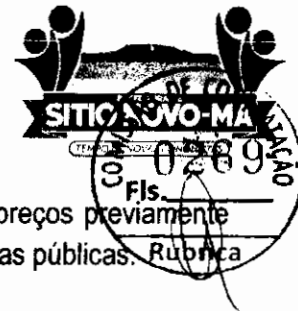
No âmbito financeiro, o impacto é controlado e previsível, uma vez que a contratação está limitada ao valor estimado de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), com execução sob demanda, não gerando

C B

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados. Além disso, a utilização de preços previamente licitados e validados contribui para a manutenção da economicidade e do equilíbrio das contas públicas.

Quanto ao impacto orçamentário, a despesa encontra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente, devendo ser suportada pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, respeitando-se os limites legais e a disponibilidade financeira do ente municipal.

Por fim, destaca-se que a contratação não gera impacto negativo relevante, tampouco compromete a sustentabilidade fiscal do Município, ao contrário, fortalece a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados, evidenciando-se como medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

DOS DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ASPECTOS JURÍDICOS E FORMAIS DA ADESÃO

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98**:

1. Contrato social;
2. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Prova de inexistência de restrição de falência ou recuperação judicial;
9. Balanço patrimonial;
10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica.

A adesão a atas de registro de preços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos. O instituto da adesão (ou "carona") é permitido, desde que sejam observados os requisitos legais, especialmente aqueles previstos no art. 86 da referida legislação e suas regulamentações complementares, como o Decreto nº 11.462/2023.

Ausência de Irregularidades

No caso em análise, a adesão à Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente fundamentada em elementos que demonstram a regularidade, a legalidade e a vantajosidade do procedimento, conforme se depreende da análise dos autos. Inicialmente, verifica-se a inexistência de irregularidades formais ou materiais na instrução processual, tendo a Secretaria Municipal de Sítio Novo/MA apresentado documentação completa e coerente com as exigências legais.

Ademais, a Comissão competente procedeu às devidas diligências e pesquisas, não sendo identificados quaisquer apontamentos desabonadores em relação à empresa, seja sob o aspecto fiscal, seja no tocante à sua qualificação técnica, o que reforça a idoneidade da futura contratada e a segurança jurídica da contratação pretendida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Compatibilidade da Adesão com a Lei nº 14.133/2021

A adesão foi solicitada com base em uma Ata de Registro de Preços válida e vigente, observando-se os requisitos normativos. No que tange à compatibilidade da adesão com a Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o procedimento foi regularmente instruído com fundamento em Ata de Registro de Preços válida e vigente, observando-se os requisitos normativos pertinentes, inclusive aqueles disciplinados pelo Decreto nº 11.462/2023.

A adesão respeita os limites quantitativos legalmente estabelecidos, bem como as condições originalmente pactuadas no instrumento convocatório e na respectiva ata, tendo sido, ainda, precedida da devida anuência do órgão gerenciador. Tal circunstância evidencia a conformidade do procedimento com o regime jurídico das contratações públicas, afastando qualquer vício de legalidade.

Objeto da Contratação e Finalidade Pública

A presente contratação tem por objeto a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026**, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, visando à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração Municipal.**

A finalidade pública da contratação consiste em assegurar o adequado suporte logístico às atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, especialmente no que se refere à realização de eventos oficiais, reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, seminários e demais ações administrativas que demandem a permanência prolongada de servidores, colaboradores e participantes externos.

A disponibilização de alimentação adequada nesses contextos visa garantir condições dignas de participação, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública, além de favorecer a integração entre os agentes públicos e a sociedade.

Nesse sentido, a contratação atende diretamente ao interesse público, ao viabilizar a execução de políticas públicas, ações administrativas e processos participativos, promovendo a eficiência na gestão pública e o bom funcionamento da máquina administrativa.

Ademais, a solução adotada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, reforça a busca pela economicidade, celeridade e racionalização dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Encaminhamento à Assessoria Jurídica

No tocante ao regular prosseguimento do feito, cumpre consignar que os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, previamente à formalização da contratação, para fins de análise e emissão de parecer quanto à conformidade legal do procedimento. Tal providência constitui etapa indispensável à validação jurídica dos atos administrativos praticados, conferindo maior segurança e legitimidade à contratação pretendida.

A manifestação jurídica a ser exarada terá por finalidade examinar a aderência do procedimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como aos normativos correlatos, avaliando a regularidade da adesão à Ata de

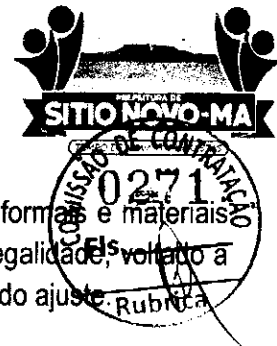
Q

B

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Registro de Preços, a adequação da instrução processual e a observância dos requisitos formais e materiais exigidos para a celebração do contrato administrativo. Trata-se de controle preventivo de legalidade, voltado à mitigação de riscos e à prevenção de eventuais vícios que possam comprometer a validade do ajuste.

Ademais, o encaminhamento à Assessoria Jurídica assegura a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A análise jurídica contribui, assim, para a consolidação de um procedimento transparente, íntegro e alinhado ao interesse público.

Dessa forma, a remessa dos autos à Assessoria Jurídica revela-se medida necessária e adequada, reforçando a regularidade do processo administrativo e garantindo que a contratação seja formalizada em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

DA CONCLUSÃO

Diante da regularidade da documentação e da previsão legal para a adesão à Ata de Registro de Preços, os autos seguem para análise da Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, que deverá emitir parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98**, garantindo a conformidade da adesão com a legislação vigente.

Após a manifestação da Assessoria Jurídica e a eventual aprovação, a formalização do contrato poderá ser realizada, respeitando os critérios estabelecidos no certame originário e as diretrizes legais aplicáveis.

Por fim, o presente documento é assinado pela Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio, ratificando a regularidade do procedimento até a presente fase.

Sítio Novo /MA, 09 de Abril de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 52.246.769/0001-98

CONSULTAS QUANTO AO SICAF

Sítio Novo/MA, 2026.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
52.246.769/0001-98	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	W E COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
22/09/2026	Cadastrado

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório



Responsável Legal

CPF

5677698369

Nome

WALBERTO SOUSA ROCHA



Sócios / Administradores

--	--	--	--	--

056.776.983-69

WALBERTO SOUSA ROCHA

100,000000

Não

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 09 de Abril de 2026

 Serpro

Produção

 SEBRAE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 20/05/2026
Código de Controle: c083e2d312

Dados do Balanço de Abertura - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 09/2023 a 12/2023 Validade: 06/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 06/05/2025
Código de Controle: d9e987d9cc

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
52.246.769/0001-98	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	W E COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
22/09/2026	Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
056.776.983-69	WALBERTO SOUSA ROCHA	MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

Tipo do Documento de Identificação

Número do Documento

Carteira Nacional de Habilitação

06005016555

Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento

SSP MA

25/08/2021

24/07/1993

Arquivo Comprobatório do RG



Estado Civil

Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
65.916-110	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI	Imperatriz / Maranhão

Telefone

Não consta na RFB

E-mail

walberochasousa.123@gmail.com

Brasília, 09 de Abril de 2026





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AFOGAI	002/2026	31/08/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AFOGAI	002/2026	31/08/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2026
Código de Controle: 12730D143B08B672

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/04/2026
Código de Controle: 2026031907296179913672

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2026
Código de Controle: 180859132026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 128234601
Inscrição Municipal: 017/2025

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2026
Código de Controle: 409059/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/04/2026
Código de Controle: 0f1db639-66c6-47de-b044-d251cf9d6d75



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 320.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/09/2023
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 4: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 7: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 8: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 11: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 12: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 14: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 15: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 16: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 17: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 18: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 19: 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS
CNAE Secundário 20: 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
CNAE Secundário 21: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 23: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 24: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 26:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 27:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 28:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 29:	4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 30:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 31:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 32:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 35:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 36:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 38:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 40:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 41:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 42:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 43:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 44:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 45:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 46:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 47:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 49:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 50:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 51:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 52:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 53:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 54:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 55:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 56:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 57:	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 58:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 59:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 60:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 61:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 62:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 63:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 64:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 65:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 66:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 67:	7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 68:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 69:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 70:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 71: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 72: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE
CNAE Secundário 73: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 74: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 75: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 76: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 77: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 78: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 79: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 80: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 81: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 82: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 83: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 84: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 85: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 86: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 87: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 88: 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 89: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107 Telefone: (00) 00000000
E-mail: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto Contratação da **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **SOB O Nº 52.246.769/0001-98**, para Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, tudo em base Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento **ADESÃO A ATA SRP**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostados ao feito, para o devido exame e emissão de Parecer Jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 09 de Abril de 2026.

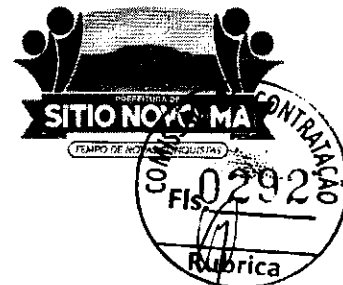

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo Administrativo sob o nº 001.027/2026-SEPLAN
ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2026-SEPLAN

CONTRATO Nº ____/2026 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, QUE CELBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E O W E COMERCIO
E SERVICOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

Aos ____ do mês de ____ de 2026, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALBERTO SOUSA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03321832007-5 SESP-MA e do CPF nº 056.776.983-69, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma do disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento **ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2026-SEPLAN**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

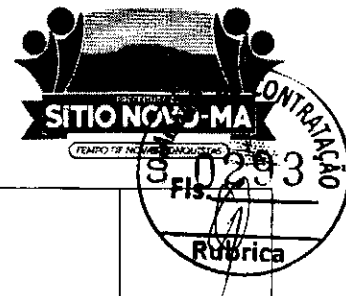
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	V. TOTAL
1	Galinha Caipira Completa: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Macarrão, Feijão, Farofa ate 7 pessoas	UND.	25	250,00	6.250,00
2	Carne de Sol: Acompanhamentos: Arroz, Vinagrete, Farofa, Feijão ate 7 pessoas	UND.	10	120,00	1.200,00
3	Filé a palito: Acompanhamentos: Arroz, Feijão, Vinagrete e batata frita para até 7 pessoas	UND.	20	120,00	2.400,00
4	Frango de Forno: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Macarrão ate 7 pessoas	UND.	5	130,00	650,00
5	Cuscuz com Calabresa, Bacon e Carne Desfiada: Acompanhamentos: Cuscuz, Calabresa, Bacon, Carne Desfiada serve ate 7 pessoas	UND.	10	90,00	900,00
6	Picanha Assada: Acompanhamentos: Arroz, Salada, Farofa, Feijão para 7 pessoas	UND.	15	215,00	3.225,00
7	Panelada Acompanhamentos: Arroz, Farofa.	UND.	25	140,00	3.500,00
8	MARMITEX - 400M Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs:salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO	UND.	500	25,00	12.500,00
9	MARMITEX - 600G Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão, **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão e farofa. *Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de incluir: (figado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer	UND.	2500	25,00	62.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs: salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO				
10	SELF- SERVICE - As refeições deverão contemplar dois tipos de carnes, podendo ser carne vermelha e/ou carne branca, preparadas nas modalidades frita, assada ou cozida, além de legumes variados (tais como cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, entre outros) e saladas verdes e/ou cruas (como tomate, alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, entre outros).	KG	250	89,90	22.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					115.600,00

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **ADESÃO A ATA SRP Nº 002/2026-SEPLAN**;

1.2.2. Termo de Referência e Edital da Licitação originária;

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

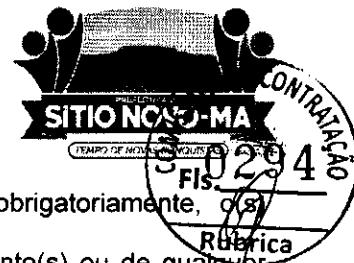
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



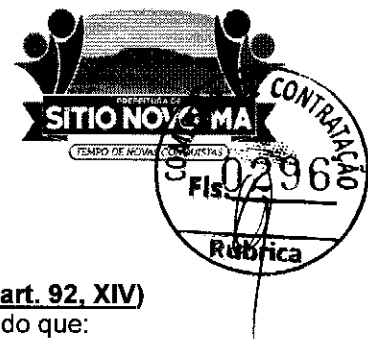
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

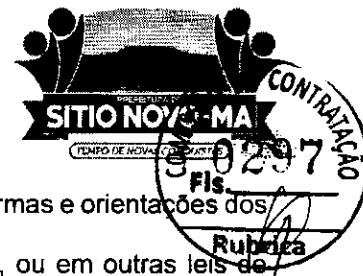
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo/MA, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64
CONTRATANTE

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.027/2026-SEPLAN

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

ASSUNTO: Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. CONTRATAÇÃO PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. RECOMENDAÇÕES. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão cujo objeto é a **Contratação para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, NA FORMA DE MARMITEX E/OU SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).**

Constam nos autos:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Cópias Documentos Do Processo Originário;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Quantitativo;
- f) Pesquisa de preços;
- g) Ofício para a Comissão de Contratações verificar as condições da empresa;
- h) Documentos anexos de diligência;
- i) Ofício de Anuência da Secretária a empresa;
- j) Termo de ciência de fornecimento - Autorização de utilização da Ata de Registro de Preços;
- k) Ofício de Anuência da Secretária ao Órgão Gerenciador;
- l) Termo de anuência de fornecimento;
- m) Documentos do processo originário enviados pelo gerenciador;
- n) Autuação;
- o) Autorização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- p) Encaminhamento;
- q) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- r) Documentos de habilitação da empresa;
- s) Ofício À Comissão de Contratações;
- t) Certidão da Comissão de Contratações sobre documentos anexos, e consultas realizadas;
- u) Minuta de Contrato;
- v) Encaminhamento para Parecer Jurídico.

A contratação tem como finalidade garantir suporte logístico adequado às atividades institucionais, assegurando condições de funcionamento eficiente dos eventos administrativos, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Constam devidamente instruídos nos autos todos os documentos necessários à formalização da adesão, destacando-se o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar com sua respectiva aprovação, levantamento de quantitativos, pesquisa de preços que demonstra a vantajosidade da contratação, bem como a documentação do processo originário encaminhada pelo órgão gerenciador.

Verifica-se, ainda, a existência de manifestação de anuência tanto da empresa detentora da ata quanto do órgão gerenciador, além da juntada dos documentos de habilitação da empresa, certidões pertinentes, declaração orçamentária do ordenador de despesas e demais peças indispensáveis à regular instrução processual.

Consta, também, a atuação da Comissão de Contratações, com emissão de certidão acerca da análise documental e consultas realizadas, bem como a elaboração da minuta contratual e o devido encaminhamento dos autos para apreciação jurídica.

Dessa forma, observa-se que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, estando apto ao prosseguimento para emissão de parecer jurídico e demais providências cabíveis.

Por fim, foi emitido Despacho solicitando a análise e manifestação desta Assessoria Jurídica, com o objetivo de avaliar a conformidade do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis. O despacho requer a verificação da regularidade de todos os trâmites administrativos, garantindo que a adesão ao instrumento convocatório respeite os requisitos previstos pela Lei nº 14.133/2021, bem como as modificações introduzidas pela Lei nº 14.770/2023.

A manifestação da Assessoria Jurídica se faz essencial para assegurar a legalidade, regularidade e transparência do procedimento, prevenindo possíveis irregularidades ou questionamentos futuros. A análise jurídica deverá abranger todos os aspectos formais do processo, incluindo a observância de princípios constitucionais e administrativos, como a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, além da correta aplicação dos recursos públicos e do cumprimento dos contratos firmados.

Com a conclusão do parecer jurídico, o processo poderá seguir para as etapas subsequentes, seja para a formalização da adesão à ata de registro de preços, seja para eventuais ajustes ou correções que se façam necessários, sempre em conformidade com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



legislação aplicável e em respeito ao interesse público. O despacho, portanto, busca garantir que a adesão ocorra de maneira adequada e sem prejuízo aos princípios da administração pública e à legislação vigente.

Estes são os fatos. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de

assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cumpra ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É inquestionável que a Licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

"Art. 37. {...} XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Tal princípio por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*excepciones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Sabe-se que compete privativamente à União legislar sobre "*normas gerais*" de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III" (art. 22, inciso XXVII da CF /88).

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal. Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador.

Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

~~§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.~~

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, é um procedimento que possibilita a contratação por órgãos ou entidades que não participaram da licitação original, desde que sejam observados requisitos formais e materiais. Esse mecanismo tem como objetivo permitir a obtenção de bens ou serviços de maneira mais ágil e econômica, sem comprometer a segurança jurídica do processo e a isonomia entre os fornecedores. Para que a adesão seja válida, o ente público interessado deve adotar um conjunto de medidas obrigatórias que assegurem a legalidade, a eficiência e a transparência da contratação.

Entre os principais requisitos para a adesão, destaca-se a apresentação de uma justificativa formal que demonstre a vantagem do procedimento. Essa justificativa deve evidenciar que a adesão é a melhor alternativa para atender à demanda da Administração Pública, seja pela necessidade de evitar o desabastecimento de determinado insumo, seja para garantir a continuidade de um serviço essencial. Tal justificativa deve ser devidamente fundamentada em estudos técnicos e administrativos que demonstrem a economicidade e a viabilidade do procedimento, conforme exigido pelo ordenamento jurídico.

Além disso, faz-se necessária a comprovação de que os preços registrados na ata são compatíveis com os valores praticados no mercado. Para tanto, a Administração deve realizar uma pesquisa de preços ou utilizar outros mecanismos que demonstrem que a contratação respeita os princípios da razoabilidade e da economicidade. Essa análise comparativa é essencial para evitar contratações superfaturadas ou economicamente desvantajosas, garantindo que a adesão seja realizada dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Outro ponto crucial é a **obtenção da anuência prévia** tanto do órgão ou entidade gerenciadora da ata quanto do fornecedor responsável. O órgão gerenciador deve analisar e aprovar a solicitação de adesão, certificando-se de que o quantitativo solicitado pelo ente aderente não comprometerá a execução da ata. Da mesma forma, o fornecedor deve manifestar expressamente sua concordância com a contratação, garantindo que a adesão não prejudicará o atendimento dos compromissos já assumidos no processo licitatório original. Essa anuência deve ser formalizada por meio de documentos anexados ao processo administrativo da adesão.

Por fim, é imprescindível que todo o procedimento seja formalizado de maneira clara e objetiva, tanto pelo **órgão gerenciador da ata** quanto pelo **fornecedor signatário da ata de registro de preços**. O órgão que coordenou a licitação original deve registrar a autorização de adesão, e o fornecedor deve firmar sua aceitação por escrito, assegurando que todos os trâmites foram devidamente cumpridos. Somente após o cumprimento de todas essas exigências legais e administrativas, o município poderá figurar como ente não participante e formalizar a adesão à ata de registro de preços, garantindo plena conformidade com o arcabouço normativo vigente.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A Lei nº 14.770/2023 trouxe modificações significativas ao regime de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, disciplinando de maneira mais detalhada as hipóteses em que órgãos e entidades da Administração Pública podem exercer a prerrogativa de aderir a uma ata na condição de não participantes. Essa reformulação tem o objetivo de garantir maior segurança jurídica ao procedimento e de estabelecer critérios mais objetivos para sua aplicação, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

De acordo com a nova redação introduzida pela Lei nº 14.770/2023, a adesão à ata de registro de preços pode ser exercida de duas formas distintas. A primeira hipótese permite que órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal possam aderir a uma ata gerenciada por órgão ou entidade pertencente à esfera federal, estadual ou distrital. Nesse caso, a adesão deve observar os limites e regras estabelecidos no edital da licitação que originou a ata, bem como os requisitos previstos na legislação vigente, garantindo que a contratação ocorra sem prejuízo ao planejamento do órgão gerenciador.

A segunda hipótese trata da adesão realizada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal em relação a uma ata gerenciada por outro órgão ou entidade municipal. Para que essa adesão seja válida, é imprescindível que a ata tenha sido formalizada por meio de um procedimento licitatório prévio, assegurando que os preços e condições pactuados resultam de um certame realizado em observância aos princípios da isonomia e da competitividade. Essa exigência evita contratações arbitrárias e garante que a adesão respeite os parâmetros de vantajosidade estabelecidos pela legislação.

Ademais, a nova legislação mantém a exigência de que a adesão esteja condicionada à anuência prévia do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, bem como à comprovação de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Essas salvaguardas reforçam a necessidade de um controle mais rigoroso sobre a adesão às atas, evitando distorções no processo de contratação pública e prevenindo eventuais irregularidades.

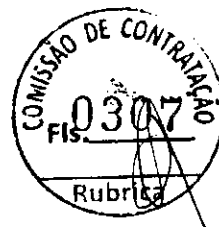
Dessa forma, a alteração promovida pela Lei nº 14.770/2023 reforça a estrutura normativa da Lei nº 14.133/2021, delimitando com maior clareza os critérios e restrições para a adesão de órgãos não participantes às Atas de Registro de Preços. Com isso, busca-se garantir que esse instrumento seja utilizado de maneira eficiente e transparente, em consonância com os princípios da administração pública e as diretrizes de planejamento e governança das contratações.

Os §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.770/2023, estabeleceram limitações quantitativas à adesão de órgãos ou entidades não participantes às Atas de Registro de Preços (ARP), garantindo maior previsibilidade e controle sobre a utilização desse instrumento. Tais restrições visam evitar sobrecargas indevidas ao fornecedor, resguardar a eficiência da ata e assegurar que os quantitativos originalmente pactuados sejam prioritariamente atendidos pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A primeira limitação, prevista no § 4º, dispõe que a adesão à ata não poderá exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados no instrumento convocatório para o órgão gerenciador e para os órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



participantes. Essa regra impõe um teto individual para cada ente não participante, de forma a evitar que a adesão comprometa o planejamento e a execução da ata, bem como a capacidade operacional do fornecedor contratado. Com isso, preserva-se a ordem de prioridade da ata, assegurando que o fornecimento contratado originalmente não seja prejudicado pela adesão de novos entes.

Já o § 5º estabelece uma limitação global para as adesões, determinando que o quantitativo total decorrente de todas as adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes. Essa restrição impõe um limite absoluto ao volume de contratações adicionais realizadas por meio da adesão, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir à ata. Assim, evita-se a ampliação desproporcional da contratação, o que poderia comprometer o planejamento do fornecedor e a regularidade da execução contratual.

A observância dessas restrições quantitativas é essencial para garantir que a adesão à ata de registro de preços seja utilizada de maneira ordenada e responsável, sem comprometer os princípios do planejamento, previsibilidade e segurança jurídica. O controle dessas limitações deve ser exercido pelo órgão gerenciador da ata, que tem a responsabilidade de verificar se os quantitativos solicitados pelos órgãos aderentes estão dentro dos limites legais estabelecidos, bem como pelo fornecedor, que deve assegurar que a ampliação da contratação não inviabilize o cumprimento dos compromissos já assumidos.

Dessa forma, as limitações impostas pelos §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021 representam um aprimoramento do regime de adesão às Atas de Registro de Preços, garantindo que esse instrumento continue a ser uma ferramenta eficiente para otimizar contratações públicas, ao mesmo tempo em que resguarda a sua viabilidade operacional e financeira, em consonância com os princípios da administração pública.

No caso em tela, busca-se adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO.**

Em razão da natureza do procedimento realizado, a ata de registro de preços constante nos autos considerou o que consta na “CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE”:

6.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações

6.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

6.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Ao anuir com a adesão pretendida pelo Município de Sítio Novo/MA, o órgão gerenciador consignou que esse seria órgão participante da compra. Nesse sentido, é o que se verifica (doc. Anexo).

Em que pese o exposto no parágrafo anterior, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

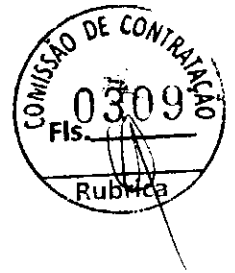
Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, *deve* o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo comparação com outras opções disponíveis no mercado.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, **deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado**. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Analisando-se os autos, **consta pesquisa de preços anexa**, o que é necessário. Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, deve o gestor realizar pesquisa de preços, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, no entanto, é uma exigência legal, não podendo ser ignorada. Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, realizando-se pesquisa de preços. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Analizando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada, cópia dos atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e regularidade perante o CNPJ.

Bem como não fora verificada eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções.

Vistos que constam nos autos pesquisas aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Registra-se que as consultas referidas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. A consulta aos cadastros, no entanto, deverá ser realizada em nome da empresa contratante e também de seus dirigentes, haja vista o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

Em relação a adesão pondera Joel Niebuhr (2015, p. 697):

"Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse."

A adesão à Ata de Registro de Preços, também conhecida como "carona", é um mecanismo amplamente utilizado pela Administração Pública para viabilizar contratações mais ágeis e vantajosas, sem a necessidade de realizar uma nova licitação. Conforme destacado por Joel Niebuhr (2015, p. 697), trata-se de um procedimento pelo qual um órgão ou entidade que não participou da licitação original pode aderir à ata e utilizá-la como se fosse sua, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares. Esse instituto está previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, que estabelecem as diretrizes para sua aplicação, garantindo segurança jurídica ao procedimento.

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrentes de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de determinados requisitos:

"São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta a anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata."

Para que a adesão seja válida, é necessário o preenchimento de requisitos específicos, conforme pontuado por Niebuhr. O órgão interessado deve, primeiramente, demonstrar interesse formal em utilizar a ata, realizando um processo interno de avaliação sobre a vantajosidade dos preços e condições pactuadas. Além disso, deve haver a anuência prévia do órgão gerenciador, que indicará o fornecedor responsável pelo atendimento, observando a ordem de classificação da licitação original. A empresa contratada, por sua vez, precisa aceitar a adesão, garantindo que a nova contratação não prejudique os compromissos já assumidos na ata.

Outro ponto relevante é a limitação quantitativa, que restringe a adesão a até 100% do volume registrado na ata, evitando distorções na execução do contrato. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa um instrumento legítimo e eficaz para otimizar contratações na Administração Pública, sempre respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Em corroboração ao todo exposto, vejamos o entendimento do TCU a respeito dos requisitos a serem preenchidos para alcance da legalidade da Adesão da Ata de Registro de preço por órgão ou entidade não participante:

"a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preço conformadas após início da vigência do novo Decreto 7.892/2013 (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013)."

Em relação ao procedimento em si, percebe-se, desde já, que houve consulta ao órgão gerenciador da ata quanto à possibilidade de adesão aos itens, presente também a anuência.

O quantitativo a ser adquirido pelo Município de Sítio Novo/MA está rigorosamente dentro dos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços, respeitando o percentual máximo permitido para adesão por órgãos não participantes. Essa limitação tem como objetivo garantir a segurança jurídica do procedimento, evitando excessos que possam comprometer o planejamento da ata e os compromissos já assumidos pelo fornecedor com o órgão gerenciador. Dessa forma, a adesão ocorre dentro dos parâmetros legais, sem prejuízo ao equilíbrio contratual.

Além disso, antes da formalização da adesão, foram realizadas consultas às empresas registradas na ata, garantindo que houvesse manifestação expressa de aceitação por parte do fornecedor. O consentimento das empresas constitui um requisito essencial para a validade da adesão, uma vez que a contratação depende da anuência do prestador de serviços e da sua capacidade de atendimento sem comprometer obrigações previamente assumidas. Os termos de consentimento firmados pelas empresas encontram-se anexados aos autos, assegurando total transparência ao procedimento.

Outro aspecto fundamental é a regularidade orçamentária da contratação. Há previsão de dotação orçamentária específica, o que garante a disponibilidade de recursos financeiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



para a execução do contrato. Esse planejamento evita riscos de inadimplemento e reforça o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade fiscal. O atendimento a esse requisito está devidamente formalizado nos autos, por meio dos documentos comprobatórios pertinentes.

Além da dotação orçamentária, foi elaborado o termo de adequação orçamentária, documento que confirma que a despesa está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA). Esse termo atesta que a adesão à ata não compromete a capacidade financeira do município nem afeta a execução de outras políticas públicas prioritárias, respeitando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por fim, a autorização de despesa foi devidamente emitida, garantindo que todos os trâmites administrativos exigidos pela legislação foram cumpridos. A autorização representa o ato formal pelo qual a Administração reconhece a viabilidade da contratação e aprova a execução da despesa dentro dos limites legais. Com isso, todos os requisitos normativos foram atendidos, possibilitando a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços de maneira segura, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

RECOMENDAÇÕES:

Diante do exposto, independentemente da aceitação ou não deste **Parecer Jurídico** pela Autoridade Competente, apresentam-se as seguintes recomendações a serem observadas no âmbito do presente procedimento administrativo, visando garantir a legalidade, regularidade e segurança jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços.

Bem como, sejam feitas e anexadas consultas de regularidade fiscal atualizadas verificadas eventuais descumprimentos de condições de contratação.

Outrossim, recomenda-se que seja realizada a **numeração sequencial de todas as páginas do Processo Administrativo**, conforme exigido pela legislação aplicável. A correta identificação e organização dos autos é uma obrigação formal que visa garantir a rastreabilidade, integridade e autenticidade dos documentos administrativos, além de facilitar a análise e eventual controle pelos órgãos fiscalizadores.

Por fim, caso seja entendido pela celebração do contrato, deve-se assegurar o cumprimento integral das disposições normativas, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Todas as providências recomendadas visam resguardar a regularidade do procedimento e evitar possíveis questionamentos futuros, garantindo a conformidade da contratação com os preceitos legais e administrativos vigentes.

CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara situação de urgência, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de procedimento licitatório sem causar prejuízo à prestação dos serviços públicos envolvidos, com fulcro nos termos do art. 72, III, da Lei Federal Nº. 14.133/21 esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



adesão da **Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO.**

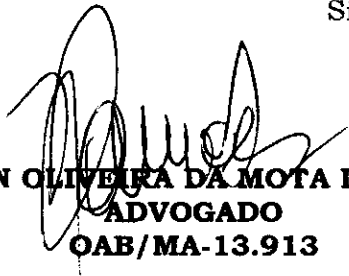
Tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 003.1/2026, Pregão Nº 003/2026, Processo Nº 015/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO,** desde que sejam acolhidas (ou justificado eventual não acolhimento) as recomendações e condicionantes indicadas no presente parecer.

Por fim, registre-se que esta Assessoria Jurídica optou por *não exarar despacho inicial de saneamento*, conforme vinha fazendo anteriormente, adotando-se a elaboração imediata de Parecer Jurídico contendo todas as recomendações que estariam elencadas em eventual despacho de saneamento, haja vista a inexistência de questões prejudiciais à análise de cunho jurídico. Desta feita, confere-se maior agilidade ao processo, uma vez que fica dispensado o reenvio dos autos para nova análise jurídica.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possua a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

É o Parecer, à consideração superior.

Sítio Novo/MA, 10 de Abril de 2026.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ADVOGADO
OAB/MA-13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.027/2026-SEPLAN

Sítio Novo/MA, 10 de Abril de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epigrafe para prosseguimento em seus ultteriores termos.



RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



AO ILMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que foram observadas e devidamente cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis ao caso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como das demais normas que disciplinam o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, restando o processo regularmente instruído;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto ao fornecimento de alimentação preparada para atendimento de eventos institucionais;

CONSIDERANDO que a solução adotada, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, revela-se adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovada a vantajosidade da contratação, mediante pesquisa de preços realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que os valores registrados na ata são compatíveis e/ou mais vantajosos em relação aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO a existência de anuência formal do órgão gerenciador da ata, bem como da empresa detentora, autorizando a adesão pretendida;

CONSIDERANDO que a empresa **W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98, apresentou a documentação de habilitação exigida, estando apta à contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a referida empresa preenche integralmente os requisitos legais de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, apresentando regularidade sob os aspectos fiscal, jurídico, trabalhista e técnico, estando plenamente apta a contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos normativos e administrativos inerentes ao procedimento, incluindo a anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, a análise da vantajosidade dos preços registrados e a comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

CONSIDERANDO que foram efetuadas consultas aos sistemas e cadastros de órgãos de controle e fiscalização, não sendo identificada qualquer sanção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



administrativa ou impedimento legal que obste a contratação da empresa, o que reforça sua idoneidade;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável, no qual foram analisados os aspectos legais, administrativos e contratuais pertinentes, concluindo-se pela regularidade do procedimento e pela viabilidade da contratação da empresa;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, assegurando que a contratação atende ao interesse público e contribui para a continuidade dos serviços essenciais do Município de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra em plena consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como alternativa administrativa vantajosa, proporcionando maior celeridade, racionalização de procedimentos e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços a serem executados.

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por Contratação para Adesão Da Ata de Registro de Preços nº 003.1/2026, oriunda do Pregão nº 003/2026-SRP, do Município de São Miguel do Tocantins/TO, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada, na forma de marmitex e/ou self-service, conforme demanda da Administração Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2026.

Encaminhem-se os autos para a formalização do instrumento contratual e demais providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal